

DIÁRIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XLII — 15.º DA REPÚBLICA — N.º 300

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA 24 DE DEZEMBRO DE 1903

SUMMARIO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:
Decreto n.º 1.131, que autoriza o Poder Executivo a conceder um anno de licença a Tarcito Luiz Travassos.
Decreto n.º 1.132, que reorganiza a Assistência a Alienados.
Decreto n.º 1.134, que estabelece que o encarregado do Pombal Militar será um official do exercito do quadro activo ou reformado dentro os subalternos ou capitães.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:
Mensagens.
Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Rectificação.
Ministerio da Guerra — Decretos de 23 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:
Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias do Interior, da Justiça, da Contabilidade e da de Saude Publica — Policia do Districto Federal.
Ministerio da Fazenda — Expediente da Directoria do Expediente do thesouro Federal — Recebedoria do Rio de Janeiro.
Ministerio da Marinha — Expediente.
Ministerio da Guerra — Requerimentos despachados.
Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes da Contabilidade, da Industria e de Obras e Viação — Directoria Geral dos Correios.

SECÇÃO JUDICIARIA: — Sessões do Supremo Tribunal Federal, do Supremo Tribunal Militar, da Camara Criminal e do Conselho Supremo da Corte de Appellação.

NOTICIARIO.
MARCAS REGISTRADAS.
RENDAS PUBLICAS — Rendimentos da Alfândega e da Recebedoria do Rio de Janeiro e da de Minas Geraes.
EDITAIS E AVISOS.
PARTE COMMERCIAL.
SOCIEDADES ANONYMAS — Acta da Companhia de Seguros Mutuos «Americana» — Balanço da Società Italiana di Esportazioni Enrico Dell'Acqua.
PATENTES DE INVENÇÃO.
ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N.º 1.132 — DE 22 DE DEZEMBRO DE 1903

Reorganiza a Assistência a Alienados

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sancionei a resolução seguinte:

Art. 1.º O individuo que, por molestia mental, congenita ou adquirida, comprometter a ordem publica ou a segurança das pessoas, será recolhido a um estabelecimento de alienados.

§ 1.º A recisão, porém, só se tornará effectiva ao estabelecimento o desta especie, quer publico, quer particular, depois de provada a alienação.

§ 2.º Si a ordem publica exigir a internação de um alienado, será provisoria a sua admissão em asylo publico ou particular, devendo o director do estabelecimento, dentro em 24 horas, committê-lo ao juiz competente:

para a admissão do enfermo e relatar-lhe todo o occorrido a respeito, instruindo o relatório com a observação medica que houver sido feita.

Art. 2.º A admissão nos asylos de alienados far-se-ha mediante requisição ou requerimento, conforme a real autoridade publica ou algum particular.

§ 1.º No primeiro caso, a autoridade juntará a requisição:

a) uma guia contendo o nome, filiação, naturalidade, idade, sexo, cor, profissão, domicilio, signaes physicos e physiomicos do individuo suspeito de alienação, ou a sua photographia, bem como outros esclarecimentos, quanto possa colligir e façam certa a identidade do enfermo;

b) uma exposição dos factos que comprovem a alienação, e dos motivos que determinaram a detenção do enfermo, caso tenha sido feita, acompanhada, sempre que possível, de attestados medicos affirmativos da molestia mental;

c) o laudo do exame medico-legal, feito pelos peritos da policia, quando seja esta a requisitante;

§ 2.º No segundo caso, sendo a admissão requerida por algum particular, juntará esse ao requerimento, além do que os regulamentos especiais a cada estabelecimento possam exigir:

a) as declarações do § 1.º, letra a, documentadas quanto possível;

b) dous pareceres de medicos que hajam examinado o enfermo 15 dias antes, no maximo, daquelle em que for datado o requerimento, ou certidão de exame de sanidade.

Art. 3.º O enfermo de alienação mental poderá ser tratado em domicilio sempre que lhe forem subministrados os cuidados necessarios.

Paragrapho unico. Si, porém, a molestia mental exceder o periodo de dous mezes, a pessoa que tenha á sua guarda o enfermo communicará o facto á autoridade competente, com todas as occorrencias relativas á molestia e ao tratamento empregado.

Art. 4.º Salvo o caso de sentença, na qual logo será dada curatela ao alienado, a autoridade policial providenciará, segundo as circumstancias, sobre a guarda provisoria dos bens deste, communicando immediatamente o facto ao juiz competente, além de providenciar com o for do direito.

Art. 5.º Em qualquer occasião será permittido ao individuo internado em estabelecimento publico ou particular, ou em domicilio, reclamar, por si ou por pessoa interessada, novo exame de sanidade, ou denunciar a falta dessa formalidade.

Art. 6.º Se no caso de perigo imminente para a ordem publica ou para o proprio enfermo, não será recusada sua retirada de qualquer estabelecimento, quando pedida por quem requerer a recusa.

Art. 7.º Quando recusada, naquella caso, a sanidade, o director do estabelecimento dará incontinenti, em relatório, a autoridade competente, as razões da recusa, para o julgamento de sua procedencia.

Art. 8.º Evalind-se qualquer alienado de asylo publico ou particular, sómente po-

derá ser reintornado, sem nova formalidade, não havendo decorrido da evasão 15 dias.

Art. 9.º Haverá acção penal, por denuncia do Ministerio Publico, em todos os casos de violencia e attentados ao pudor, praticados nas pessoas dos alienados.

Art. 10.º É prohibido manter alienados em caixas publicas ou entre criminosos.

Paragrapho unico. Onde quer que não exista hospicio, a autoridade competente fará alojar o alienado em casa expressamente destinada a esse fim, até que possa ser transportado para algum estabelecimento especial.

Art. 11.º Enquanto não possuírem os Estados manicumios criminaes, os alienados delinquentes e os condemnados alienados sómente poderão permanecer em asylos publicos, nos pavilhões que especialmente se lhes reservarem.

Art. 12.º O Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, por intermedio de uma comissão composta, em cada Estado e no Districto Federal, do procurador da Republica, do curador de orphãos e de um profissional de reconhecida competencia, designado pelo Governo, fará a suprema inspecção de todos os estabelecimentos de alienados, publicos e particulares, existentes no paiz.

Art. 13.º Todo hospicio, asylo ou casa de saude, destinado a enfermos de molestias mentaes, deverá preencher as seguintes condições:

1.º ser dirigido por profissional devidamente habilitado e residente no estabelecimento;

2.º instalar-se e funcionar em edificio adequado, situado em lugar saudavel, com dependencias que permitam aos enfermos exercicio ao ar livre;

3.º possuir compartimentos especiais para evitar a promiscuidade do sexes, bem como para a separação e classificação dos doentes, segundo o numero doses e a natureza da molestia de que sofram;

4.º offerecer garantias de honrabilidade, no tocante ao pessoal, para os serviços clinicos, e administrativos.

Art. 14.º Quem quer que pretenda fundar ou dirigir uma casa de saude destinada ao tratamento de alienados deverá requerer ao Ministerio do Interior ou aos presidentes ou governadores dos Estados a devida autorização.

Art. 15.º O requerente annexará á sua petição:

1.º documentos tendentes a provar que o local e o estabelecimento estão nas condições do art. 13;

2.º o regulamento interno da casa de saude;

3.º declaração do numero de doentes que pretenda receber;

4.º declaração de receber ou não o estabelecimento apenas alienados, e de ser, no ultimo caso, o local reservado a estes incontinentemente separado do destinado aos outros doentes.

Art. 16.º Estando esses documentos e declarações em forma, e sendo pelo deferimento da petição a comissão inspectora, recolhida o peticionario aos cofres publicos,

a quantia que arbitrar o Governo para a fiscalização do estabelecimento, annualmente.

Art. 17. Pretendendo a direcção do estabelecimento elevar o numero primitivo de pensionistas, submeterá ao Governo, devidamente informado pela commissão inspectora, uma nova planta do edificio, provando que as novas construcções comportam, na conformidade requerida, os novos pensionistas.

Art. 18. Os directores de asylos de alienados, publicos ou particulares, enviarão mensalmente á commissão inspectora uma relação circunstanciada dos doentes internados no mez anterior.

Art. 19. Ao Governo da União incumbe manter a assistencia aos alienados do Districto Federal, havendo da Prefeitura do Districto a diaria dos doentes.

Paragrapho unico. A diaria dos alienados remetidos pelos Estados será paga por estes e pelos respectivos paizes e dos alienados estrangeiros.

Art. 20. O pessoal da Assistencia aos Alienados no Districto Federal compor-se-ha: no Hospicio Nacional, de um director, superintendendo o serviço clinico e administrativo, quatro alienistas effectivos, um adjunto, um cirurgião-gynecologista, um pediatra, um medico do pavilhão de moléstias infecciosas, um ophthalmologista, um director do laboratorio anatomico pathologico, um assistente do mesmo, um chefe dos serviços kinestherapicos, um dentista, quatro internos effectivos, um pharmaceutico, um administrador, um archivista, um primeiro, um segundo, um terceiro e um quarto escripturarios, um continuo e um porteiro; e nas colonias de alienados: de um director, que será medico, um alienista effectivo, um adjunto, um pharmaceutico, um almoxarife, um primeiro e segundo escripturarios. No pavilhão de admisión, onde funcionará a secção de clinica psychiátrica da Faculdade de Medicina, haverá um alienista, director do mesmo pavilhão, cabendo o exercicio deste cargo ao lente da cadeira de psychiatria e de moléstias nervosas.

Paragrapho unico. O almoxarife do hospicio passará a exercer o cargo de administrador.

Art. 21. Serão provistos mediante concurso os cargos de alienista adjunto, de pediatra, de medico do pavilhão de moléstias infecciosas, de assistente do laboratorio historico-quimico e de interno, devendo ser preferido no provimento de todos esses cargos, com excepção dos dois ultimos, o concurrente que haja exercido o cargo de assistente ou preparador das faculdades de medicina do país.

Art. 22. As infracções desta lei serão punidas com as penas da prisão até oito dias e de multa de 500\$ a 1.000\$, além das mais em que, pelas leis anteriores, incorra o infractor.

Paragrapho unico. Ao director remittente será cassada a autorização para funcionar o estabelecimento.

Art. 23. Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1903, 15^a da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

J. J. Seabra.

TABELLA DE YENCIMENTOS DO PESSOAL DA ASSISTENCIA A ALIENADOS

Hospicio Nacional

1 Director.....	12:000\$000
4 Alienistas effectivos a 3:000\$	24:000\$000
1 Alienista, director do pavilhão.....	6:000\$000

2 Alienistas adjuntos a 3:600\$	7:200\$000
1 Pediatra.....	4:800\$000
1 Cirurgião gynecologista....	4:800\$000
1 Medico para moléstias intercurrentes.....	4:800\$000
1 Ophthalmologista.....	4:000\$000
1 Chefe do gabinete electrotherapico e do serviço hydrotherapico.....	6:000\$000
1 Pharmaceutico.....	3:600\$000
1 Chefe dos laboratorios de anatomia pathologica e chimica clinica.....	6:000\$000
1 Assistente (alumno do laboratorio historico-quimico).....	1:200\$000
4 Internos a 1:200\$.....	4:800\$000
1 Dentista.....	2:400\$000
1 Administrador.....	5:400\$000
1 Primeiro escripturario....	5:400\$000
1 Archivista.....	4:800\$000
1 Segundo escripturario.....	4:200\$000
1 Terceiro dito.....	3:600\$000
1 Quarto dito.....	3:000\$000
1 Continuo.....	2:400\$000
1 Porteiro.....	1:800\$000
	123:000\$000

Pessoal de nomeação do director

Enfermeiros, enfermeiras, guardas, serventes, inspectores, inspectoras, roupeiro, roupaira, bombeiro, machinista, sapateiro, pintor, carpinteiro, pedreiro, ferreiro, engommadeiras, lavadeiras e auxiliares, copeiros, cosinheiros e ajudantes, despenseiros e ajudante, jardineiro e ajudante, encarregado das caixas de agua, encanamento e depositos, e conservador dos gabinetes, 143:680\$000.

Material

Alimentação e combustivel..	310:000\$000
Medicamentos, drogas, vasilhame e apparatus.....	25:000\$000
Objectos de expediente, livros, almanak, jornaes e encadernações.....	4:000\$000
Acquisição e concertos de moveis, instrumentos e utensilios.....	20:000\$000
Iluminação.....	14:000\$000
Fazenda, calçado, aviamentos, lavagem e engommas dos da roupa.....	40:000\$000
Conservação dos predios, e do material rolante.....	10:000\$000
Estopa, oleo e graxa para a machina.....	800\$000
Fumo e artigos para fumar, aluguel da linha telephonica, impressões, publicações e despezas miudas e eventuaes.....	10:000\$000
Taxa de esgoto.....	1:497\$298
Consumo de agua.....	144\$000
	465:441\$298

Colonias

1 Director.....	9:000\$000
1 Medico.....	7:200\$000
1 Pharmaceutico.....	3:600\$000
1 Almoxarife.....	4:800\$000
1 Primeiro escripturario....	3:600\$000
1 Segundo dito.....	2:400\$000
	30:000\$000
1 Alienista da commissão inspectora do Districto Federal e dos Estados, a 300\$	3:600\$000

Pessoal de nomeação do director

Porteiro, despenseiro, enfermeiros, guardas, roupeiro, encarregado da lavanderia, cosinheiros, copeiros, lavrador, hortelão, cocheiro, carreiro, encarregado do estabulo e da cochoira, alfaiates, fogueista de bomba a vapor, ferreiro, soldador, carpinteiro, pedreiro, jardineiro e serventes.....	33:480\$000
---	-------------

Material

Alimentação e combustivel..	66:260\$800
Medicamentos, drogas, vasilhame.....	4:000\$000
Objectos de expeliente, livros, almanak, jornaes e encadernações.....	1:300\$000
Acquisição e concertos de moveis e utensilios.....	4:500\$000
Iluminação.....	600\$000
Forragem e remonta de animais.....	4:000\$000
Instrumentos de lavoura, ferragens, sementos, etc.....	2:500\$000
Fazenda, calçado, chapéos, aviamentos e lavagem de roupa.....	12:000\$000
Conservação dos predios, custeio e conservação dos botes.....	4:000\$000
Estopa, azeite, graxa, etc., para a bomba.....	200\$000
Aluguel da casa para o director e para o almoxarife...	4:500\$000
Fumo e artigos para fumar, impressões, publicações e despezas miudas e eventuaes.....	3:590\$000
	107:450\$800

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1903. — J. J. Seabra

DECRETO N. 1.131-DE 23 DE DEZEMBRO DE 1903

Estabelece que o encarregado do Pombal Militar será um official do exercito do quadro activo ou reformado, dentre os subalternos ou capitães

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Artigo unico. O encarregado do Pombal Militar será um official do exercito do quadro activo ou reformado, escolhido dentre os subalternos ou capitães, ficando nesta parte revogado o art. 4^o da lei n. 403, de 24 de outubro de 1896.

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1903, 15^a da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Francisco de Paula Argollo.

DECRETO N. 1.131-DE 23 DE DEZEMBRO DE 1903

Autoriza o Poder Executivo a conceder ao conferente de 2^a classe da Estrada de Ferro Central do Brazil Tacito Luiz Travassos um anno de licença, com ordenado, para tratar de sua saude

O Presidente da Republica dos Estados do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte: Artigo unico. Fica o Presidente da Republica autorizado a conceder ao conferente

do 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil Tacito Luiz Travassos um anno de licença, com ordenado, para tratar de sua saúde, onde lhe convier, em prorrogação da que já lhe foi concedida e em cujo gozo se acha; revogadas as disposições em contrario. Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1903, 15ª da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.
Lauro Severiano Müller.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

MENSAGENS

Sr. Presidente do Senado—Tendo sancionado a resolução do Congresso Nacional que concede um anno de licença, com todos os vencimentos, para tratamento de saúde, ao alferes do exercito Alfredo Romão dos Anjos, vos restituo dous dos autographos da mesma resolução, os queres acompanharam a vossa mensagem n. 136, de 7 do corrente.

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1903.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Ministerio da Guerra—Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1903.

Sr. 1º Secretario do Senado—De ordem do Sr. Presidente da Republica transmittivo a inclusa mensagem que o mesmo Sr. Presidente dirige ao do Senado, restituindo dous dos autographos da resolução do Congresso Nacional que concede um anno de licença com todos os vencimentos, para tratamento de saúde, ao alferes do exercito Alfredo Romão dos Anjos, autographos que acompanharam a de que trataes em officio n. 473, de 7 do corrente.

Saude e fraternidade.—Francisco de Paula Argollo.

Sr. Presidente do Senado Federal—Havendo sancionado a resolução do Congresso Nacional constante do decreto n. 1.132, desta data, a qual reorganiza a assistencia a alienados, cabe-me devolver dous dos autographos que acompanharam vossa mensagem, sob n. 150, de 21 do corrente mez.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1903.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Sr. Presidente do Senado Federal—Tendo sancionado a resolução do Congresso Nacional que autorizou o Poder Executivo a conceder ao conferente de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil Tacito Luiz Travassos um anno de licença, com ordenado, para tratar de sua saúde onde lhe convier, em prorrogação da que já lhe foi concedida e em cujo gozo se acha, passo a vossas mãos dous dos autographos da referida resolução, que acompanharam vossa mensagem n. 148, de 18 do corrente.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1903.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas.—Directoria Geral de Obras e Viação—1ª secção — N. 7 — Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1903.

Sr. 1º Secretario do Senado Federal.—Remetto-vos, assim de ser presente ao Sr. Presidente do Senado, a mensagem junta do Sr. Presidente da Republica, acompanhando dous dos autographos da resolução do Congresso Nacional que autorizou o Poder Ex-

ecutivo a conceder ao conferente de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil Tacito Luiz Travassos um anno de licença, com ordenado, para tratar de sua saúde onde lhe convier, em prorrogação da que já lhe foi concedida e em cujo gozo se acha.

Saude e fraternidade.—Lauro Severiano Müller.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

RECTIFICAÇÃO

O capitão Miguel Camillo Teixeira foi nomeado, por decreto de 26 do outubro ultimo, para o posto de major-fiscal do 12º batalhão de infantaria e não para o 123º da mesma arma, da guarda nacional da comarca do Remanso, no Estado da Bahia, como foi publicado no *Diario Official* de 31 do referido mez; bem assim, chama-se João Francisco da Silva Tavares e não João da Silva Tavares o cidadão nomeado por decreto de 1 de dezembro do anno proximo passado, publicado no *Diario Official* de 5 do mesmo mez, para o posto de coronel commandante da 65ª brigada de cavallaria da guarda nacional da comarca de Jaguarão, no Estado do Rio Grande do Sul.

Ministerio da Guerra

Por decretos do 23 do corrente :

Concedeu-se, de accordo com o disposto no art. 31 do Colligo dos Institutos Officiaes do Ensino Superior e Secundario, approved pelo decreto n. 3.890 do 1 de janeiro de 1901, e no art. 193 do regulamento que baixou com o decreto n.1.775 A, de 2 de agosto de 1894, ao professor do Collegio Militar Dr. Francisco Lino Soares de Andrade o acrescimo de 5% sobre os vencimentos fixados para aquelle cargo pelo referido regulamento, o qual lhe será abonado a contar de 8 de novembro findo, visto haver completado na vespéra desse dia dez annos do serviço no magisterio.

Foi transferido para a 2ª classe do exercito, ficando aggregado á arma a que pertence, o tenente do 23º batalhão de infantaria Alfredo Ferreira Piquet, visto ter sido, em inspecção de saúde a que se submettou, julgado incapaz para o serviço do mesmo exercito.

Foram reformados, de accordo com o disposto no art. 1º do decreto n.193 A, de 30 de janeiro de 1890, os capitães de infantaria José Maria Silveira dos Santos, da 3ª companhia do 13º batalhão, e Clemente José Alves, da 4ª companhia do 16º, visto terem atingido a idade para a reforma compulsoria.

Foram reconduzidos por cinco annos os D.s. Alvaro Maia e Francisco Baptista do Nascimento nos logares de adjuntos da Escola Preparatoria e de Tactica de Realengo, de accordo com o disposto no art. 158 do regulamento approved pelo decreto n. 3.881, de 18 de abril de 1893.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 22 de dezembro de 1903

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Foi nomeado o pharmaceutico Manoel Rodrigues Alves para o logar de pharmaceutico da Escola Correccional Quinze de Novembro.

— Transmittiu-se ao presidente do Supremo Tribunal Militar, assim de ser julgado em superior e ultima instancia, o processo instaurado contra o soldado da brigada policial desta Capital Antonio de Magalhães Cardoso.

— Remetteram-se:

Ao coronel commandante superior interino da guarda nacional, no Estado do Pará, 11 patentes de officiaes daquella milicia, nas comarcas de Affuá, Bragança e Cametá, no mesmo Estado;

Ao commandante superior interino da guarda nacional, no Estado da Bahia, 12 patentes de officiaes da mesma milicia, nas comarcas da Cachoeira, Ituaçu, Minas do Rio de Contas e Itaberaba, no referido Estado;

Ao juiz federal, na secção de S. Paulo, o decreto nomeando Antonio Benedicto de Oliveira para o logar de ajudante do procurador da Republica na comarca de Santos, na referida secção.

DIRECTORIA DO INTERIOR

Declarou-se ao commissario fiscal dos exames de preparatorios no Estado do Amazonas que este Ministerio resolveu adiar para 1 de março proximo vindouro, abrindo-se em fevereiro as respectivas inscripções, os exames de preparatorios que, de accordo com o art. 6º das intruções annexas ao decreto n. 4.247, de 23 de novembro de 1901, deviam realizar-se em janeiro. — Dirigiram-se identicas communicações aos commissarios fiscaes dos exames de preparatorios em Barbacena, em Campos e nas capitales dos demais Estados, com excepção dos de Minas Geraes e Rio Grande do Sul.

— Remetteu-se ao 1º Secretario do Senado Federal, para os fins convenientes, a mensagem do Sr. Presidente da Republica relativa á resolução do Congresso Nacional, que reorganiza a Assistencia dos Alienados.

Requerimentos despachados

Antonio Fernandes Serra, solicitando naturalização.—Compareça na Directoria do Interior da Secretaria de Estado.

Abelardo Moreira dos Santos Panna, pedindo validade, para a matricula no curso de direito dos exames de chimica e historia natural que prestou no 5º anno do collegio Caraca.—Deferido.

Boaventura Elias Ribeiro, ex-alumno do Gymnasio S. Salvalor, pedindo que o delegado fiscal do Governo junto aquelle estabelecimento seja autorizado a visar o certificado do exame de arithmetica que, no mesmo gymnasium, prestou em novembro de 1900.—Indeferrido, á vista da informação do delegado fiscal e do disposto nos avisos de 27 de abril e 5 de setembro de 1901.

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Sollicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os pagamentos:

De 10:631\$748, fornecimento ao Instituto Sorotheapico realizado em novembro findo;

De 39:695\$120, segunda medição das obras do predio do caos da Lapa;

De 8:486\$740, fornecimentos ás colonias de alienados, feitos em novembro proximo passado;

De 1 930\$, fornecimentos de grades de ferro á Casa de Detenção.

—Autorizou-se a despesa com os reparos precisos no proprio nacional n. 40, da praia da Saudade.

Requerimento despachado

D. Castorina de Araujo Serrano, viuva do capitão reformado da brigada policial João Ferreira de Araujo Serrano, pedindo pensão de montepio.—Junta documentos que provem o seu direito.

Expediente de 22 de dezembro de 1903

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Communicou-se ao inspector geral das Obras Publicas e ao commandante do Corpo de Bombeiros que o serviço de desinfecção das galerias de aguas pluvias, pelo gaz Clayton, será feito amanhã, na rua da Ajuda, no trecho comprehendido entre a chacara da Floresta e a praça Ferreira Vianna.

— Recommendou-se aos chefes dos 3º e 4º districtos sanitarios que mandem effectuar rigorosas visitas de policia e vigilancia nos predios das ruas S. Leopoldo n. 153 e Evaristo da Veiga n. 25.

— Solicitaram-se do director geral da Contabilidade do Thesouro Federal providencias para que seja restituída a Alegria & Comp. a quantia de 500\$, que depositaram para garantia do contracto que fizessem, para o concertos de que carecia a lanca *Doutor Veloz*.

— Remetteram-se ao director geral da Contabilidade deste Ministerio as contas dos fornecimentos feitos em setembro, outubro e novembro findos, ao hospital Paula Candido, na importancia total de 8:311\$155; as dos alugueis das casas occupadas pelas delegacias de saude, em novembro ultimo na importancia total de 263\$333, e a dos concertos effectuados no rebocador *Republica*, na importancia de 20:000\$000.

Requerimentos despachados

Alegria & Comp.— Deferido.

Manoel dos Santos Mendes.— Concedo 20 dias, de accordo com a informação prestada. Manoel Gomes Pereira.— Indeferido.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por actos de 23 do corrente :

Foi nomeado para exercer interinamente o cargo de inspector de alumnos da Escola Correccional Quinze de Novembro o cidadão Antonio Joaquim de Barros.

Foram transferidos os inspectores sectionaes Hygine Severino dos Santos, da 6ª circumscripção urbana para a 15ª circumscripção, e desta para aquella, o inspector João Monteiro Duarte.

Ministerio da Fazenda

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 23 de dezembro de 1903

Ao Sr. Inspector da Alfandega do Rio de Janeiro :

N. 433—Communica-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, atendendo ao que requisitou o Ministro da Marinha, em aviso n. 2.189, de 11 do corrente, resolveu, por acto de 13 deste mesmo mez, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do § 23 do art. 2º, combinado com o art. 5º das Preliminares da Tarifa, de duas caixas marca MM—JRC, ns. 956 e 957, contendo tubos de latão para condensadores, vindas pelo vapor inglez *Sorata*, por intermedio da casa João Ramos & Comp., desta praça.

—Sr. delegado fiscal em Minas Gerais :

N. 97—Communica-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, tendo presente o requerimento, transmittido com o vosso officio n. 66, de 11 do novembro ultimo, e no qual o Dr. Augusto da Cunha, ex-collector das rendas federaes em Juiz de Fora, pede ser dispensado das penas em que incorreu por ter deixado de recolher, no prazo legal, a importancia de 3:548\$191, saldo da arrecadação a seu cargo no periodo de 1 a 9 de agosto proximo findo, resolveu, por despacho de 15 do corrente mez, deferir, por equidade o mesmo requerimento.

— Sr. delegado fiscal no Pará :

N. 130—Communica-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, a quem foram presentes os papeis encaminhados com o vosso officio n. 70, de 18 de junho proximo findo, relativos ao concurso realizado nessa Delegacia, em maio ultimo, para provimento dos logares de Fazenda de 2ª entrancia, resolveu, por despacho de 17 do corrente mez, approvar o mesmo concurso, visto terem sido observadas todas as formalidades regulamentares, ficando mantida a classificação dos candidatos constante do quadro que acompanhou o alludido officio, e do qual se verifica que occupam o 1º logar os empregados Xisto Vieira Filho, José Thomaz de Aguiar Gusmão, Martiniano Xavier da Cruz e Antonio Cardoso de Amorim; o 2º, Manoel Francisco do Lago, Nestor Salgado Guarita, Octaviano de Bastos e Abel Pinheiro da Rocha.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco :

N. 193—Communica-vos, para os fins convenientes e de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 4 de agosto ultimo, que o Tribunal de Contas, segundo declarou o respectivo Presidente, em officio n. 316, de 28 de novembro proximo findo, julgou idonea e sufficiente a fiança prestada por José Calasans de Figueiredo, em uma caderneta da Caixa Economica, n. 51.479, com o deposito de 300\$, para garantia de sua responsabilidade no logar de escrivão interino da collectoria de Canhotinho, Garanhuns e São Bento, nesse Estado.

—Sr. Delegado Fiscal no Rio Grande do Sul :

N. 145—Communica-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requisitou o Ministerio das Relações Exteriores, em aviso n. 36, de 11 do corrente, resolveu, por despacho de 17 deste mesmo mez, autorizar-vos a providenciar para que sejam despachados livres de direitos, na Alfandega da cidade do Rio Grande do Sul, os artigos constantes da inclusa relação e que a Secretaria do Exterior em Berlim remetteu pelo vapor allemão *Sparta* ao consulado da Alemanha nessa Capital, por intermedio do consulado do mesmo paiz naquella cidade.

N. 146—Communica-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requisitou o Ministerio das Relações Exteriores, em aviso n. 35, de 31 de outubro ultimo, resolveu, por despacho de 17 do corrente, autorizar-vos a providenciar no sentido de serem despachados pela Alfandega da cidade do Rio Grande Sul, livres de direitos, seis garrafas de tinta e seis de gomma arábica, contidas em uma caixa vinda de Berlim pelo vapor allemão *Guahya*, com destino ao consulado da Alemanha nessa capital, por intermedio do consulado do mesmo paiz naquella cidade.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo :

N. 217—Em obediencia ao despacho proferido pelo Sr. Ministro, em 17 do corrente mez, no processo relativo ao desfalco imputado ao Thesoureiro dessa delegacia, João Francisco da Silva Portillo, de quem tratamos em officio n. 213, de 14 do outubro proximo

findo, recommendo-vos providencias no sentido de ser enviado ao Thesouro o relatório que o inspector da Alfandega de Santos apresentou como encarregado de presidir ao balanço das caixas dessa repartição.

Requerimento despachado

Pelo Sr. Director: Maria Clara Flores de Senna, pedindo uma certidão.—Certifique-se.

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Auto de infracção contra José Maria de Pinna Gouvêa

A infracção de que trata o auto de fls. 2 cabe á extincta firma Vianna & Gouvêa que deixou de fazer para seu nome a transferencia do registro, que, entretanto, foi pago dois dias depois de haverem adquirido o estabelecimento a Almeida & Braga, em cujo nome foi extrahida a patente de registro.

O autoado não pode ser responsabilizado por esta falta e, tendo adquirido o estabelecimento em 29 de julho findo a Vianna & Gouvêa, achava-se dentro do prazo legal para pedir a transferencia para seu nome, quando foi autoado.

Julgo, por isso, improcedente o auto de fls. 2 e recorro do meu despacho para a instancia superior.

Auto de infracção contra Manoel José Ribeiro e J. M. da Cunha

Declarando o Laboratorio Nacional de Analyses ser artificial o vinho de que trata o auto de fls. 2, apprehendido no estabelecimento commercial de Manoel José Ribeiro, julgo procedente o alludido auto e imponho ao mesmo Ribeiro a multa de 500\$000 de accordo com o art. 27 letra e do decreto n. 3.622, de 26 de março de 1900.—Intime-se.

Auto de infracção contra José Martins de Oliveira

Estando provada a infracção de que se occupa o auto de fls. 2, julgo este procedente e imponho ao infractor José Martins de Oliveira, estabelecido á rua Dr. Carmo Netto n. 157, a multa de quinhentos mil réis (500\$), de accordo com o art. 27, letra e do decreto n. 3.622, de 26 de março de 1900.—Intime-se.

Auto de infracção contra José de Almeida Loureiro

A infracção de que trata o auto de fls. está materialmente provada, pelo que julgo procedente o mesmo auto e imponho ao infractor José de Almeida Loureiro, estabelecido á rua Conde de Bomfim n. 282 A, a multa de quinhentos mil réis (500\$) de accordo com o art. 27, letra e, do decreto n. 3.622, de 26 de março de 1900.—Intime-se.

Requerimentos despachados

Dia 23 de dezembro de 1903

Ernani Loli Bolatha.—Transfira-se. Antonio Nunes da Silva.—Idem. Eliseu & Comp.—Idem. Souza & Comp.—Idem. Raul Ferreira e Mattos.—Idem. D. Cecilia Soares Ferreira e outros.—Idem.

DD. Maria Paula de Oliveira Santos e outra.—Idem.

Joaquim Rosa de Freitas.—Idem.

Oresta Franckim.—Idem.

Lulgero Alves Marques.—Idem.

D. Mariana Martins da Silva e seus filhos.—Provem o allegado.

L. A. Bruzzo & Comp.—Averba-se a mudança.

Francisco Maria Trot & Comp.—Archi-ve-se.

Capitão de mar e guerra Antonio Francisco Velho.—Paga a multa de 20\$, trans-fira-se.

Julio de Seixas.—Satisfaça a exigencia da Sub-Directoria.

Alfredo Francisco Leal.—Retifique-se a nomeação.

Manoel Pinto Junior.—Sellado o conheci-mento, restitua-se a quantia de 41\$400.

Paulino José da Costa.—Restitua-se a quantia de 72\$, solicitando-se credito.

F. Silva.—Exonere-se do pagamento da 2ª prestação do corrente exercicio.

F. Araújo & Comp.—Retifique-se a ex-cussão.

Brasilianish Bank für Deutschland.—An-ullô-se a divida ajuizada, offciando-se á Di-rectoria do Contencioso.

Taborot Gil.—Averbe-se a mudança.

Bandeira da Conceição.—Indeferido.

Santos & Gonçalves.—Satisfaça a exigencia da Sub-Directoria.

Ministerio da Marinha

EXPEDIENTE DA PRIMEIRA SECÇÃO

Dia 19 de dezembro de 1903

Ap. Ministerio da Fazenda, pedindo expo-zição de ordem no sentido de ser a Paga-doria da Marinha habilitada pelo Thesouro Federal, com a quantia de 1.500:000\$, para occorrer ás despesas deste Ministerio du-rante o proximo futuro mez de janeiro e por conta do actual exercicio (aviso n. 2.220).

EXPEDIENTE DA SEGUNDA SECÇÃO

Dia 22 de dezembro de 1903

Ao Quartel-General :

Declarando ter deferido o requerimento no qual o commissario de 4ª classe, 2º tenente Luiz Emilio Belart, pedia que fosse averbada em seus assentamentos a certidão passada pela 3ª secção da Contadoria da Marinha, com referencia ao que observou aquella re-partição na liquidação de varias contas do requerente (aviso n. 1.629).

Autorizando a mandar elogiar em ordem do dia as praças do corpo de marinheiros na-cionaes, cabo de esquadra José Nicodemus de Almeida e de 2ª classe Benedicto Rubens Sumagy e Marcellino, embarcados no navio-escola *Recife* que, no dia 9, ás 3 horas da tarde, salvaram tres homens da guarnição de uma falda, que fôra a pique em via em de Nitheroy para esta Capital (aviso n. 1.630).

Dia 23

Ao Quartel General, pedindo que informe a esta secretaria de Estado si o ex-imperial marinheiro, Manoel de Azevedo, contribuiu para o Asylo de Invalidos durante o prazo exigido por lei e si teve baixa por conclusão de tempo de serviço ou si por incapacidade physica provada em inspecção de saude.

EXPEDIENTE DA TERCEIRA SECÇÃO

Dia 22 de dezembro de 1903

Ao Consulado do Brazil em Liverpool : Agradecendo a remessa dos — Avisos aos Navegantes sob ns. 4 e 5, datados de 1 de

outubro e 20 de novembro, expedidos pelo Northern Lighthouse Office de Edimburgh, e ns. 34, 35, 36, 37, 38, 39 e 42, e 1 de outubro, 30 de setembro, 5 e 7 de outubro e 14 de novembro, expedidos pela Trinity House Office de Londres (aviso n. 1.366).

— Ao Ministerio das Relações Exteriores : Agradecendo a remessa dos ns. 25 a 38 e 35 a 42, do periodico *Avisos aos Navegantes* offerecidos pela Legação Allemã (aviso n. 1.367.)

Ministerio da Guerra

Requerimentos despachados

Dia 18 de dezembro de 1903

Frederico Guilherme Pinto Gouvêa, capi-tão do 23º batalhão de infantaria, restitui-ção de um livro manuscrito de sua auto-ria.—Entregue-se mediante recibo.

Dia 19

João Domingues de Oliveira, encarregado da officina da Fabrica de Cartuchos e Arti-ficios de Guerra, certidão de inspecção de saude a que se submetteu em 17 de novem-bro findo.—Dê-se certidão.

João Ferreira Borges, operario de 1ª classe da Fabrica de Cartuchos e Artificios de Guerra, certidão da acta de inspecção de saude a que se submetteu em 1 do corrente.—Dê-se certidão.

Antonio Francisco Cordeiro da Silva, ope-rario de 2ª classe da Fabrica de Cartuchos e Artificios de Guerra, certidão da acta de inspecção de saude a que se submetteu em 20 de novembro findo.—Dê-se certidão.

José Manoel de Souza, 2º sargento do 12º regimento de cavallaria, matricula na Es-cola Preparatoria de Porto Alegre.— In-deferido, em vista da informação do comman-dante da Escola de Porto Alegre.

José Fedullo Nicoláo, furriel do 17º bata-lhão de infantaria, matricula na Escola do Realengo.—Indeferido, em vista das infor-mações.

João Martins Vianna, alferes do 28º bata-lhão de infantaria, averbar nos seus assenta-mentos os elogios a elle referentes o que constam de um officio da Directoria do Club Floriano Peixoto, da capital do Estado de Minas, dirigido ao commando de seu bata-lhão em 17 de novembro de 1900.— Inde-ferido, em vista do processo.

José Maria de Araújo Góes, alferes do 3º regimento de cavallaria, attestado do Sr. general Manoel Joaquim Godolphim de actos de bravura.— Atteste querendo.

Dia 21

Braga Torres & Comp., procuradores de Cyriaco Leite da Silva, mestre de funileiros do Arsenal de Matto Grosso.— Satisfaça a exigencia do parecer da Directoria Geral de Contabilidade da Guerra.

Gustavo da Costa Barros Mascarenhas, te-nente honorario do exercito, pedindo um lo-gar.—Não ha vaga.

Raymundo Nonato de Queiroz, pae do sargento do 36º batalhão de infantaria, João Nepomuceno de Queiroz, passagem de Belém do Pará para a capital do Piahy.— Inde-ferido, em vista da informação da Directoria Geral de Contabilidade da Guerra.

José Leocadio de Araújo, cabo do 14º de infantaria, reforma.— Satisfaça a exi-gencia do parecer da Directoria de Con-tabilidade da Guerra.

Antonio Francisco Cordeiro da Silva, ope-rario de 2ª classe da Fabrica de Cartuchos, dispensa de trabalhos.— Substitua a cópia do termo de inspecção por uma certidão.

Antonio Teixeira Pimental, ex-porteiro do Arsenal de Pernambuco, pagamento de dif-ferença de vencimentos.—Indeferido, em vista

do parecer da Directoria de Contabilidade da Guerra.

Abelardo Falcão, 2º sargento do 17º bata-lhão de infantaria, matricula na Escola do Realengo.— Indeferido, em vista das infor-mações.

Carlindo Pinto de Campos, soldado, paga-mento de vencimentos durante o tempo em que esteve fóra do exercito.—Indeferido, de accordo com as informações.

Raul Manso, pharmaceutico, servir no ex-ercito como pharmaceutico adjunto.— In-deferido.

Armando de Miranda Rocha, frequentar no anno vindouro a Escola Preparatoria do Realengo.—A estampilha apresentada não tem valor. Convém apresentar nova es-tampilha regulamentar.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente de 22 de dezembro de 1903

Ao Ministerio da Fazenda foram solici-tados os seguintes pagamentos:

De £ 60-0-0 ou 1:214\$229 ao cambio de 11 55/64 a Alexandre de Salles Guerra, for-necimentos á Estrada do Ferro Central do Brazil em outubro ultimo (aviso n. 3.399);

De £ 3-2-0 ou 62\$735 ao mesmo cambio, a Wilson, Sons & Comp., carvão de forja for-necido á mesma estrada, em julho ultimo (aviso n. 3.400);

De £ 27-18-0 ou 561\$616 ao mesmo cambio á mesma firma, fornecimento identico á re-ferida estrada em setembro ultimo (aviso n. 3.401).

Requerimentos despachados

Dia 21 de dezembro de 1903

D. Isabel de Oliveira Pereira, pedindo a pensão do montepio, na qualidade de viuva de Horacio Ignacio de Oliveira Pereira, fiel da Estrada de Ferro Central do Brazil.— Deferido.

D. Leonor de Moura Pereira, pedindo re-consideração do despacho desta Directoria, de 4 do corrente, para que se lhe dispense a apresentação da prova de que seu pae, José Bernardo Pereira, 3º escripturario da Estrada de Ferro Central do Brazil, fallecido em 20 de fevereiro ultimo, não deixou nenhum outro filho, legitimo ou legitimado, além da supplicante e nove irmãos.— Mantenho o despacho anterior.

Procopio Jovita da Silva, ex-escripturario da Insprectoria Geral das Obras Publicas e actualmente 1º escripturario da Comissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro, pedindo autorização para pagar as contribuições do seu montepio no Thesouro Federal.— Prove até quando con-tribuiu.

Engenheiro Luiz F. Monteiro de Barros, ex-engenheiro fiscal da Companhia *City Im-provements*, pedindo lhe seja permitido con-tinuar a contribuir para o montepio.—Prove até quando contribuiu.

Dia 22

O País.— Compareça na 1ª secção desta Directoria Geral.

Directoria Geral da Industria

Por portarias de 23 do corrente :

Foram concedidos ao chefe de secção da Directoria Geral de Estatística João Cancio da Silva quatro mezes de licença, em pro-rogação, para tratar de sua saude, perce-bendo o ordenado respectivo do accordo com o § 1º, art. 52 do regulamento annexo ao decreto n. 2.766, de 27 de dezembro de 1897.

Foi concedida garantia provisoria, por tres annos, a João Ribeiro Junior, portuguez,

boeiro hyraulico, residente nesta Capital, para sua invenção de—Typo regulador de penna d'agua.

Expediente de 23 de dezembro de 1903

Remetteu-se ao engenheiro José Americo dos Santos, commissario da Exposição Universal de S. Luiz no Districto Federal, o officio em que o engenheiro fiscal da Estrada de Ferro Central de Pernambuco communica as providencias tomadas no sentido de serem acceptas naquella Estrada as requisições feitas pelos commissarios e interessados para o transporie de productos destinados à Exposição de S. Luiz.

— Recommendeu-se à Companhia Novo Lloyd Brasileiro sejam dadas providencias para o transporte desta Capital para a do Estado da Bahia de um engradado com a marca SAEI, contendo 52 mudas de eucalyptus o arvore; fructiferas, remetido pel Sociedade Nacional de Agricultura ao major Arthur Theotonio Pastana Pereira, agricultor na ilha de Itaparica.

— A mesma companhia foram requisitadas providencias para o transporte de um engradado desta Capital para o Estado da Parahyba, de accordo com a clausula XVI do decreto n. 4.311, de 1902, contendo 25 mudas de eucalyptus, remetidas pela Sociedade Nacional de Agricultura à commissão de melhoramento do porto do referido Estado.

— Declarou-se ao Ministerio da Guerra ter se providenciado para que seja admittido à pratica de telegraphia na estação da Repartição Geral dos Telegraphos, em Santa Anna do Livramento, o 2º sargento do 8º regimento de cavallaria José Dias da Silva, conforme pediu por aviso n. 118, de 5 deste m. z.

Requerimentos despachados

Dia 21 de dezembro de 1903

Antonio José Cardoso, 2º official da Directoria Geral do Estatistica, pedindo relevação da pena de suspensão por 15 dias, que lhe foi imposta pela mesma repartição em portaria n. 199, de 22 de setembro ultimo. — Indeferido.

Companhia Novo Lloyd Brasileiro, pedindo autorização para entabolar negociações, tendo em vista o contracto que tiver de celebrar com o Governo, sobre a proposta feita por M. Lessa e Minelli, Gonzalez & Comp., para a compra da linha fluvial do Matto Grosso, de propriedade da mesma companhia. — Não assume o Governo compromisso prévio com respeito a um contracto definitivo que ainda não existe; tampouco reputa conveniente desligar a navegação do Estado de Matto Grosso das linhas goaes de navegação do Brazil.

Directoria Geral de Obras e Viação

Requerimentos despachados

Dia 22 de dezembro de 1903

D. Christina Canedo de Magalhães, reiterando anteriores pretensões sobre indemnizações por danos das obras feitas por seu finado marido Augusto de Almeida Magalhães, ex empreiteiro do trecho do ramal de Ouro Preto, na Estrada de Ferro Central do Brazil, e especificadamente o pagamento da importancia correspondente do muro de arimo de pedra secca construido junto do aterro 34. — Confirmo os despachos anteriores que indeferiram as pretensões de que se trata.

Engenheiro Joaquim Vieira Ferreira, pedindo para ser considerado addido à Secretaria de Estado, por contar mais de 10 annos de serviço e haver sido dispensado do cargo de engenheiro fiscal da Estrada de Ferro de Aracajú a Simão Dias. — Confirmo o despacho de 23 de julho de 1898, que mandou aguardar

oportunidade para serem aproveitados os seus serviços nas vagas que se derem.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Por portarias de 22 do corrente: Foram concedidas as seguintes licenças: De 90 dias para tratamento de saude, na forma da lei, a Manoel Francisco Pires, conductor de malas da linha de Limoeiro, em Pernambuco.

De 60 dias para tratamento de saude, na forma da lei, a José Ezoquiel Ferreira, estafeta da agencia de Rozende, no Estado do Rio de Janeiro.

De 50 dias ao praticante dos Correios do Ceará Arthur Cyrillo Freire.

De 60 dias ao praticante dos do Amazonas José Antonio de Souza Carvalho.

Foi creada uma agencia em Santa Cruz de Canoinhas, em Santa Catharina,

Foram creadas linhas nas seguintes localidades do Estado de Santa Catharina: Campos Novos a Palmas, Campos Novos a Lagoa Vermelha e Coritybanos a Canoinhas, com tres viagens mensaes, recebendo os estafetas das primeiras a gratificação annual de 80\$ e da terceira a de 100\$ tambem annual.

Foram supprimidas as linhas de S. Antonio do Monte, Indayá e Itapeperica e de Itapeperica a S. Sebastião por Destarro, Espirito Santo de Itapeperica e S. Sebastião do Curral, em Minas Geraes.

Foram creadas linhas de Henrique Galvão a S. Antonio do Monte por S. Antonio dos Campos e de Itapeperica a Indayá por Destarro e S. Sebastião do Curral, em Minas Geraes.

Foi supprimida a agencia de Matto Grosso, em Minas Geraes.

Foi arbitrada a gratificação annual de 380\$ para cada um dos serventuarios das agencias do Gramma (estação) e Areia Branca (estação) no Estado de S. Paulo.

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DO DISTRITO FEDERAL E ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por portarias de 21 do corrente, foram exonerados:

João Francisco de Oliveira e Souza, do logar do continuo.

Leonecio Gault V. de Lima, do logar de servente de 2ª classe.

Valeriano Joaquim Duarte, do logar de carimbador.

— Por titulos da mesma data, foram nomeados:

João Francisco de Oliveira e Souza e Valeriano Joaquim Duarte, para os logares de carteiros de 3ª classe desta Administração.

José de Paula Freire para o logar de continuo.

Leonecio Gault Vianna de Lima, para o logar de continuo de 2ª classe.

Francisco José Ribeiro carimbador de 2ª classe para o logar de carimbador.

— Por titulo de 23 do corrente, foi nomeado para o logar de carimbador de 2ª classe o cidadão Thompson Antonio Damasio.

Por portaria da mesma data, foram concedidos quatorze dias de licença, sem vencimentos, ao amanuense Manoel de Araujo dos Santos Junior.

SEÇÃO JUDICIARIA

Supremo Tribunal Federal

83ª SESSÃO EM 23 DE DEZEMBRO DE 1903

Presidencia do Sr. Aquino e Castro

A's 10 1/2 horas da manhã abriu-se a sessão achando-se presentes os Srs. ministros: Macedo Soares, Pindahiba de Mattos, Herminio do Espirito Santo, Lucio de Mendonça, Ri-

beiro de Almeida, João Barbalho, João Pedro, Manoel Murinho, André Cavalcanti, Alberto Torres e Epitacio Pessoa.

Deixam de comparecer os Srs. ministros Bernardino Ferreira, por se achar em goso de licença; Piza Almeida e Oliveira Ribeiro com causa participada.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre o mesa.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 2.112—Bahia—Relator o Sr. João Barbalho; paciente, Justino Trajano Souto Sé.—Negou-se a ordem de *habeas-corpus* impetrada, unanimemente.

N. 2.120—Capital Federal—Relator, o Sr. H. do Espirito Santo; pacientes, Eduardo Joaquim de Lima e outro. —A mesma decisão do de n. 2.112.

N. 2.119—Capital Federal—Relator, o Sr. Pindahiba de Mattos; paciente, Antonio Paulo.—Foi concedida, por empate, a ordem de *habeas-corpus* para comparecimento do paciente na proxima sessão, prestados os necessarios esclarecimentos pelo presidente do Tribunal Civil e Criminal e pelo juiz da formação da culpa, votando pela concessão da ordem os Srs. Macedo Soares, Pindahiba de Mattos, Manoel Murinho, João Barbalho e João Pedro; contra as S. S. H. do Espirito Santo, Lucio de Mendonça, Ribeiro de Almeida, André Cavalcanti e Alberto Torres.

Appellações civis e commerciaes

N. 859 — Rio Grande do Sul.—Relator, o Sr. Manoel Murinho; revisores os Srs. André Cavalcanti e Alberto Torres; appellantes, A. Mondes & Comp.; appellada, a Fazenda Federal.—Foi confirmada a sentença, unanimemente. Impedido o Sr. João Pedro.

N. 730—(Sobre embargos)—Bahia—Relator, o Sr. Macedo Soares; revisores, os Srs. Pindahiba de Mattos e H. do Espirito Santo; appellante embargante, Manoel Joaquim de Carvalho; appellada embargada, a Fazenda Nacional. — Foram desprezados os embargos, unanimemente. Impedidos os Lucio de Mendonça e João Pedro.

N. 907 — Capital Federal — Relator, o Sr. Macedo Soares; revisores, os Srs. Pindahiba de Mattos e H. do Espirito Santo; appellante, a Fazenda Nacional; appellados, Figueiras & Canedo.—Deu-se provimento á appellação, julgando-se valido o processo e procedente a acção intentada, unanimemente. Impedido o Sr. João Pedro.

N. 837 — Maranhão — Relator, o Sr. Pindahiba de Mattos; revisores, os Srs. H. do Espirito Santo e Lucio de Mendonça; appellante, *The Liverpool and Maranhão Steam Ship Company, Limited*; appellados, Valle & Comp.—Foi confirmada a sentença, unanimemente.

N. 799 (sobre embargos)—Capital Federal —Relator, o Sr. Lucio de Mendonça; revisores, os Srs. Ribeiro de Almeida e João Barbalho; appellante, R. S. W. Parry, capitão do vapor inglez *Scherryvore*; appellada, a União Federal.—Foram desprezados os embargos, contra o voto do Sr. João Barbalho. Impedido o Sr. João Pedro.

N. 785 (sobre embargos)—Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. João Barbalho; revisores, os Srs. Manoel Murinho e André Cavalcanti; appellantes, Brownsberg & Comp.; appellada, a Fazenda Nacional.—Foram desprezados os embargos, contra os votos dos Srs. João Barbalho e Manoel Murinho. Impedido o Sr. João Pedro.

N. 763 (sobre embargos)—Paraná — Relator, o Sr. H. do Espirito Santo; revisores, os Srs. Lucio de Mendonça e Ribeiro de Almeida; appellante, a Fazenda Federal; appellado, João Nepomuceno da Costa, 1º te

nente do 1º batalhão de engenharia.—Não se tomou conhecimento dos embargos por apresentados fóra do prazo legal, contra os votos dos Srs. Lucio de Mendonça, João Barbalho e Macedo Soares. Impedido o Sr. João Pedro.

DISTRIBUIÇÕES

Aggravo de petição

N. 529—Pará—Aggravante, a Companhia de Seguros Seguranga; aggravado, o juiz seccional do Pará—Ao Sr. ministro Pinda-hiba de Mattos.

Carta testemunhavel

N. 530 — Pará—Aggravante, a Companhia de Seguros Seguranga; aggravado, o juiz seccional do Pará—Ao Sr. ministro Herminio do Espirito Santo.

Conflicto de jurisdicção

N. 135—Capital Federal — Entre, o juiz seccional do Districto Federal e o juiz da 3ª pretoria.— Ao Sr. Macedo Soares.

PASSAGENS

Appellação civil

N. 716—Ao Sr. André Cavalcanti.

Recurso extraordinario

N. 337 — Ao Sr. Herminio do Espirito Santo.

Revisões crimes

N. 783—Ao Sr. Pinda-hiba de Mattos.

N. 742—Ao Sr. Lucio de Mendonça.

N. 794 — Ao Sr. Herminio do Espirito Santo.

COM DIA

Appellação civil

N. 832—Relator, o Sr. Oliveira Ribeiro.

Recurso extraordinario

N. 327—Relator, o Sr. Lucio de Mendonça.

Levanta-se a sessão ás 3 horas da tarde. —O secretario, João Pedreira do Couto Ferraz.

Côrte de Appellação

SESSÃO DA CAMARA CRIMINAL EM 22 DE DEZEMBRO DE 1903

Presidencia do Sr. desembargador Fernandes Pinheiro—Secretario, o Sr. Dr. Evaristo Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargadores Espinola, Dias Lima, Miranda Ribeiro, Dodsworth e Villaboim, procurador geral do Districto.

JULGAMENTO

Appellação crime

N. 888—Relator, o Sr. desembargador H. Dodsworth; appellante, Mathencei Romualdo; appellada, a Justiça.—Negaram provimento á appellação, contra o voto do Sr. desembargador Affonso de Miranda, que dava provimento para annullar o processado.

SESSÃO DO CONSELHO SUPREMO EM 22 DE DEZEMBRO DE 1903

Presidencia do Sr. desembargador Rodrigues—Secretario, o Dr. Evaristo Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargadores Fernandes Pinheiro, Guilherme Cintra e Villaboim, procurador geral do Districto.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 3.355 — Paciente, João Romão. — Negaram a pedida soltura ao paciente, visto estar pronunciado no art. 356, combinado com o art. 357 do Código Penal.

N. 3.357—Paciente, Pedro Dionisio.—Negaram a pedida ordem ao paciente, visto estar pronunciado no art. 356 combinado com o art. 358 do Código Penal.

N. 8.353—Paciente, Serafim Bueno de Andrade.—Concederam a pedida soltura ao paciente, attenta a informação prestada pelo presidente do Tribunal Civil e Criminal.

N. 3.358 — Pacientes, Arselino Honorio da Costa e Antenor Bento Soares.—Adiado o julgamento para a primeira sessão do conselho, informando o presidente do Tribunal Civil e Criminal, quanto ao paciente Arselino Honorio da Costa, e o juiz da 4ª pretoria, em relação ao paciente Antenor Bento Soares.

N. 3.361 — Paciente, Valdemiro Augusto de Castro—Adiado o julgamento para a primeira sessão do conselho, informando o presidente do Tribunal Civil e Criminal, contra o voto do Sr. desembargador Guilherme Cintra, que concedia a soltura.

N. 3.360 — Paciente, Faustina Luiza de Oliveira.—Decisão identica á de n. 3.356.

N. 3.366 — Paciente, Francisco Muniz Pontes—Prejudicado o pedido por ter sido posto em liberdade.

N. 3.359—Paciente, João Bastos.—Decisão identica á de n. 3.356.

PASSAGENS

Appellações commerciaes

N. 2.458—Ao Sr. desembargador Fernandes Pinheiro.

N. 2.756 — Ao Sr. desembargador Espinola.

Ns. 2.544 e 2.620—Ao Sr. desembargador Miranda.

Appellações civis

N. 2.418 — Ao Sr. desembargador Fernandes Pinheiro.

Ns. 2.161 e 2.642—Ao Sr. desembargador Espinola.

N. 2.665—Ao Sr. desembargador Miranda.

Appellação crime

N. 912—Ao Sr. desembargador Espinola.

Ns. 899, 906 e 911—Ao Sr. desembargador Miranda.

COM DIA

Appellação crime

N. 896.

Embargo de nullidade

N. 2.621, para a sessão convocada para 24 do corrente, ao meio-dia.

Accordões publicados

Ns. 792, 832 e 888.

Supremo Tribunal Militar

Presidencia do Sr. ministro almirante Pereira Pinto

Aos vinte e oito dias do mez de agosto de mil novecentos e tres, achando-se presentes os Srs. ministros almirante Elisario Barbosa, marechal Rufino Galvão, almirante Neto, marechaes Mallet e Cantuaria, general de divisão Costallat, contra-almirante Guillobel, Drs. Souza Carvalho, Acyndino do Magalhães e Arroxellas Galvão, o Sr. presidente abriu a sessão.

Lida e approvada a acta da sessão antecedente, o secretario deu conta do expediente.

Foram relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. ministro Dr. Souza Carvalho:

Amaro José de Aquino, alfores da Brigada Policial, accusado de peculato.—O tribunal annullou todo o processo, deixando de tomar conhecimento da accusação ao réo arguida, por ser o crime da alçada do foro commum.

João Hugo Ropp, soldado do 32º batalhão de infantaria, accusado de lesões corporaes.—Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que o absolveu, por ter sido o crime praticado em defesa propria.

Manoel Ferreira do Lima, marinheiro nacional, accusado de deserção.—Foi julgado nullo o processo, por não se ter inquirido numero legal de testemunhas.

Ulysses Napoleão do Brazil, soldado do 24º batalhão de infantaria, e Vicente Patrocínio de Moraes, soldado do 28º batalhão da mesma arma, accusados de deserção.—Foram confirmadas as sentenças dos conselhos de guerra que continuaram os réos a seis mezes de prisão com trabalho, grão minimo do art. 117 do Código Penal Militar; concorrendo a atenuante do art. 37, § 1º, do mesmo código.

—Pelo Sr. ministro Dr. Acyndino de Magalhães:

Benedicto Cyríaco Eustachio, 2º sargento do corpo de marinheiros nacionais, e Antonio Francisco de Oliveira, soldado do 12º batalhão de infantaria, accusados de deserção.—Foram confirmadas as sentenças dos conselhos de guerra que condemnaram os réos a seis mezes de prisão com trabalho, grão minimo do art. 117, concorrendo a atenuante do art. 37, § 1º, tudo do Código Penal Militar.

Presiliano José Ferreira, marinheiro nacional, accusado de deserção.—Foi reformada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a quatro annos e sete mezes e quinze dias de prisão com trabalho, para condemnal-o a tres annos e tres mezes de igual prisão, grão médio do art. 117 do Código Penal Militar, contra os votos dos Srs. ministros R. Galvão, C. Neto e Souza Carvalho, que assignaram—vencido—o Guillobel, que votou por menor pena.

—Pelo Sr. ministro Dr. Arroxellas Galvão: Horacio Lindolpho de Souza, soldado do 2º regimento de artilheria de campanha, e Manoel de Sant'Anna, soldado do 3º regimento da mesma arma, accusados de deserção.—Foram convertidos os julgamentos em diligencia, affim de serem prestados esclarecimentos necessarios aos julgamentos dos réos.

Joaquim Caetano, soldado do 22º batalhão de infantaria, accusado de deserção.—Foi reformada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a 22 mezes e 15 dias de prisão com trabalho, para condemnal-o a 3 annos e 3 mezes de igual prisão, grão médio do art. 117, concorrendo a atenuante do art. 37, § 7º, e a aggravante do art. 33, § 20º, tudo do Código Penal Militar.

Antonio Francisco de Oliveira, soldado do 3º regimento de artilheria, accusado de forrimento.—Foi reformada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a dous annos de prisão com trabalho, para condemnal-o a dous annos e meio de igual prisão, grão médio do art. 152, § 2º, do Código Penal Militar, na ausencia de atenuantes e aggravantes.

Manoel Rufino de Almeida, soldado do 24º batalhão de infantaria, accusado de deserção.—Foi reformada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a seis annos de prisão com trabalho, para condemnal-o a seis mezes de igual prisão, grão minimo do art. 117, concorrendo a atenuante do art. 37, § 1º, tudo do Código Penal Militar.

Tribunal de Contas - Sessão extraordinária em 22 de dezembro de 1903. — Presidência do Sr. Rodolpho Paálha, representante do Ministerio Publico, Dr. Thomaz Cochrane; secretario, Couto Neves.

Relatado pelo Sr. sub-director J. M. da Silva Portilho, no exercicio interino do cargo de director da 3ª directoria:

Processo de tomada de contas do thesoureiro da agencia do correio da estação Central da Estrada de Ferro Central do Brazil Antonio Bezerra Cabral, relativas ao periodo de 3 de junho de 1898 a 16 de julho de 1902. — O tribunal mandou lavrar acórdão fixando em 9:24\$270 o alcance apurado das contas de responsavel, e condemnando-o ao respectivo recolhimento, no prazo de 30 dias, visto não estar provado que foram empregados os meios e tomadas providencias no sentido de garantir a segurança do cofre, de modo a obstar o froudo praticado na agencia.

Relatados pelo Sr. sub-director Dr. Francisco Machado, no exercicio interino do cargo de director da 1ª Directoria:

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Avisos:

N. 3.248, de 10 do corrente, solicitando o pagamento, a conta do credito aberto pelo decreto n. 4.811, de 1 de abril deste anno, da quantia de 2:291\$600 a Schlick & Comp., de semestres fornecidas em novembro ultimo a Sociedade Nacional de Agricultura, para distribuição gratuita pelos lavradores do paiz. — O tribunal ordenou o registro da despesa, e determinou que se officio ponderando que para despesas semelhantes recebeu aquella Sociedade o adiantamento de 30:000\$ do qual ainda não prestou contas;

N. 4.233, de 11, sobre a concessão á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado de Goyaz do credito de 41\$518, ouro, o 1:000\$, ao cambio de 11 59/64, a conta do que foi aberto pelo decreto n. 4.397, de 21 de julho proximo passado, para despesas com o transporte dos productos destinados á Exposição Universal de S. Luiz. — O tribunal mandou effectuar o registro, da distribuição do credito.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 3.376, de 11 deste mez, referente á concessão á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Rio Grande do Sul o credito de 40\$, para despesas da verba — Eventuaes. — O tribunal autorizou o registro da distribuição do credito.

Relatados pelo mesmo Sr. sub-director, no exercicio interino do cargo de director da 2ª directoria:

Ministerio da Fazenda — Avisos:

N. 87, de 18 do corrente, transmittindo a copia do contracto assignado na Directoria do Contencioso do Thesouro Federal por Maurício Israelson, para o serviço de extracção de areias monaziticas nos terrenos de propriedade da União, no Estado do Espirito Santo;

N. 88, de 19, com o decreto n. 5.073, de 12, abrindo o credito de 602:704\$60, destinado a occorrer ao pagamento devido a Gurjão & Tavora, em virtude de sentença do Supremo Tribunal Federal, de 7 de maio de 1902. — O tribunal ordenou o registro do contracto e do referido credito.

Informações da 2ª sub-directoria da Contabilidade do Thesouro Federal:

De 19 de novembro ultimo, sobre o pagamento pela verba — Exercicios findos — da quantia de 1:50\$ ao inspector da Alfandega da Bahia José Ramos da Silva Junior, proveniente de gratificação por excesso de renda daquella alfandega no 1º e 2º trimestres de 1897. — O tribunal recusou o registro á despesa por depender o seu paga-

mento de credito concedido pelo Congresso Nacional;

De 3 deste mez, sobre a concessão á Delegacia Fiscal no Estado de Pernambuco, do credito de 3:151\$500, para pagamento, á conta do que foi aberto pelo decreto n. 5:000, de 17 de outubro ultimo, de pensões á razão diaria de 1\$500 ao ex empregado da Estrada de Ferro Central de Pernambuco Luiz Affonso Ferreira e correção idêntica ao periodo decorrido de abril de 1898 ao actual mez de dezembro. — O tribunal resolveu que seja registrada a importancia de 3:150\$, excluida a de 1\$00, de mais contemplada, por erro de calculo, na classificação da despesa.

De 5, relativa á concessão á Delegacia Fiscal no Estado de S. Paulo do credito de 13:000\$, para despesas da verba 28ª. — O tribunal mandou registrar a distribuição do credito.

Processo de concessão de aposentadoria ao correio da Secretaria de Estado das Relações Exteriores Carlos Mauricio da Silva, com o vencimento annual de 1:600\$, visto contar 53 annos, 2 mezes e treze dias de serviço publico. — O tribunal, attendendo a que foram no processo observadas as disposições em vigor, julgou legal a concessão da aposentadoria de que se trata, registrando-se a despesa na forma dos pareceres.

Ministerio da Marinha:

Avisos ns. 2.179 e 2.195, de 11 e 15 do corrente, sobre a concessão dos creditos:

De 320\$, á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado da Bahia, para despesas das verbas 8ª e 14ª;

De 59:862\$821 á Contadoria de Marinha, para as da verba 28ª.

Officio da Contadoria de Marinha, n. 276, de 28 de novembro findo, com a copia do contracto celebrado com a Companhia Novo Lloyd Brasileiro para o transporte de mantimentos, sobressalentes e dinheiro ao pharol dos Abrolhos, no corrente anno.

O tribunal ordenou o registro da distribuição dos mencionados creditos e o do alludido contracto.

Ministerio da Guerra — Avisos:

N. 902, de 7 deste mez, solicitando a concessão do credito de 839\$938 á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Rio Grande do Sul, para despesa da verba 5ª, com o pagamento de vencimentos ao lente em disponibilidade tenente-coronel Alcebiades Martins Rangel;

N. 48, de 17, enviando a copia do decreto n. 5.077, de 16, que abre o credito especial de 2:160\$ para pagamento de vantagens que deixaram de receber os alferes José de Figueiredo Mascarenhas e Trajano Mascarenhas de Figueiredo.

O tribunal autorizou o registro do credito de 2:160\$ e o da distribuição do de 839\$938.

Officio da Direcção Geral de Contabilidade da Guerra:

Ns. 930 e 960, de 10 e 20 de novembro ultimo, com as copias dos contractos celebrados pela Intendencia Geral da Guerra com o fardamento, em diversos prazos. — O tribunal ordenou o competente registro;

N. 980, de 26, remetendo a copia do contracto effectuado pela sobredita repartição com Alberto Level, para o fornecimento de 43 mnares ao 5º regimento de artilharia de campanha. — O tribunal deixou de tomar conhecimento do contracto, por já haver sido registrada a despesa a que o mesmo se refere.

Foi julgada comprovada a applicação feita pelo Superintendente da Fazenda Nacional de Santa Cruz da quantia de 400\$, que lhe foi adiantada para despesas miudas em novembro proximo findo.

Ordens de pagamento, sobre as quaes preferiu despacho de registro, em 23 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste tribunal:

— Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Avisos:

N. 3.361, de 31 do corrente, pagamento de 27:568\$940, a diversos, de dormentes fornecidos á Estrada de Ferro Central do Brazil, em novembro ultimo;

N. 3.268, de 12 do corrente, idem de 20\$600, a diversos, de fornecimentos á mesma estrada, em agosto ultimo;

N. 3.270, da mesma data, idem de 546\$900, a Amaral, Guimarães & Comp., idem, idem, idem;

N. 3.272, da mesma data, idem de 5:635\$376, a diversos, idem, idem, nos mezes de julho a outubro ultimos;

N. 3.269, da mesma data, idem de 37\$883, a Moreno & Comp., idem, idem, em agosto ultimo;

N. 3.257, de 11 do corrente, idem de 1:633\$766 a Wilson Sons & Comp., de carvão de forja fornecido á mesma estrada em setembro ultimo;

N. 3.267, de 12 do corrente, idem de 682\$190, a diversos, de fornecimentos á Inspeção Geral das Obras Publicas, em julho, setembro e outubro ultimos;

N. 3.295, de 15 do corrente, idem de 1:207\$880, a diversos, idem, á Estrada de Ferro do Rio do Ouro, em setembro e outubro ultimos;

N. 3.366, de 21 do dezembro, idem de 28:979\$703, ouro, á Amazon Telegraph Company, da subvenção que lhe compete, relativa ao 3º trimestre do corrente anno;

N. 3.264, de 12 do corrente, idem de 484\$720, a diversos, de fornecimentos á Inspeção Geral das Obras Publicas, em abril e maio deste anno;

N. 3.265, da mesma data, idem de 24\$155, a diversos, idem, idem, em setembro ultimo;

N. 3.266, da mesma data, idem de 110\$800, a diversos, idem, idem, idem;

N. 3.263, da mesma data, idem de 125\$020, a diversos, idem á Estrada de Ferro do Rio do Ouro, em setembro e outubro ultimos;

N. 3.305, de 15 do corrente, idem de 1:369\$140, a diversos, idem, idem, em setembro ultimo;

N. 3.311, de 16 do corrente, idem de 823\$805, a Pereira, Barbosa & Comp., idem á Hospedaria de Immigrantes, em outubro ultimo.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 2.403, de 14 de dezembro, pagamento de 10:871\$005, a diversos, de fornecimentos á Inspectoria do Serviço de Isolamento e Desinfeção, em outubro ultimo, e das despesas de prompto pagamento realizadas pelo respectivo administrador, em novembro ultimo;

N. 3.388, de 12 do corrente, idem de 600\$ ao Senador pelo Estado da Parahyba, Alvaro Lopes Machado, de ajuda de custo;

N. 3.410, de 15 do corrente, idem de 13:852\$032, a diversos, de material adquirido pela Casa de Detenção, em setembro ultimo;

N. 3.411, da mesma data, idem de 5:010\$206, a diversos, de material adquirido pela Repartição de Policia, em outubro ultimo;

N. 3.414, de 16 do corrente, idem de 5:504\$450, a diversos, de fornecimentos á Bibliotheca Nacional, no semestre corrente, e do aluguel da casa para deposito de livros, relativo ao mez de novembro findo;

N. 3.116, de 12 do corrente, idem de 7:950\$200, a diversos, de fornecimento á Directoria Geral de Saude Publica, de setembro e outubro ultimos.

Ministerio da Fazenda:

Exercicios findos: Requerimento de D. Mathilde Ribeiro da Silva e outros, pagamento de 1:448\$364, de montepio, no periodo de 18 de maio de 1899 a 31 de dezembro de 1902,

COMPANHIA DOÇAS DE SANTOS

Mapa demonstrativo do movimento das mercadorias importadas directamente pelo porto de Santos, durante o mez de novembro de 1903 com seu valor correspondente, direitos de consumo, expediente, adicional, e isentas de todas os direitos

DENOMINAÇÕES DAS CLASSES	DIREITOS			GENEROS LIVRES DE DIREITOS DE CONSUMO			GENEROS LIVRES DE DIREITOS DE CONSUMO			GENEROS LIVRES DE DIREITOS DE CONSUMO E EXPORTAÇÃO POR LEIS, ORDENS E CONTRACTOS ESPECIAES		
	Valor official	Papel	Outro	Valor official	Expediente	Adicionaes	Valor official	Expediente	Adicionaes	Valor official	Expediente	Adicionaes
1. Animaes vivos e dissecados.....	8:500\$000	697\$950	232\$650									
2. Cabellos, pellos e pennas.....	24:538\$966	4:256\$663	1:418\$937									
3. Pelles e couros.....	72:516\$557	19:124\$757	6:375\$604									
4. Carnes, peixes, materias oleosas e outros productos de animaes.....	135:876\$051	47:401\$179	40:806\$201									
5. Marfim, madreperola, tartaruga e outros despojos animaes.....	12:876\$180	3:031\$129	1:687\$041									
6. Fructas.....	123:604\$200	46:487\$075	40:463\$025									
7. Lecumes, farinacos e cereaes.....	2:089:163\$380	184:402\$278	65:450\$622									
8. Plantas, folhas, flores, fructos, sementes, raizes, cascas, forragens e especiaras.....	345:783\$935	48:113\$335	40:039\$260									
9. Sumos ou succos vegetaes, bebidas alcoolicas e fermentadas e outros liquidos.....	591:129\$169	215:116\$511	65:042\$238									
10. Materias ou substancias de perfumaria, tinturaria, pintura e outros usos.....	309:237\$538	121:323\$563	30:441\$902									
11. Productos chimicos, composições pharmaceuticas e medicamentos em geral.....	122:101\$247	90:694\$130	40:567\$266									
12. Madeira.....	56:265\$990	21:042\$457	7:014\$198									
13. Canna da India, bambú, junco, rolim, vime e outros cipós.....	2:758\$180	1:026\$930	312\$310									
14. Palha, esparto, couro, pita, piassava, paina e outras materias filamentosas.....	38:308\$460	11:325\$374	4:070\$710									
15. Algodão.....	652:899\$157	220:607\$393	40:514\$739									
16. Lã.....	253:924\$173	94:656\$125	21:621\$637									
17. Linho.....	270:448\$282	53:151\$118	14:717\$119									
18. Seda.....	51:894\$635	21:423\$957	7:111\$357									
19. Papel e suas applicações.....	411:194\$037	33:915\$792	41:344\$006									
20. Pedras, terras e outros mineraes.....	105:149\$824	20:199\$212	8:701\$235									
21. Louça e vidros.....	78:978\$166	27:190\$789	9:308\$608									
22. Ouro, prata e platina.....	614\$616	113\$313	57\$937									
23. Cobre e suas ligas.....	60:187\$159	19:743\$958	6:412\$380									
24. Chumbo, estanho, zinco e suas ligas.....	40:805\$679	3:787\$907	4:292\$633									
25. Ferro e aço.....	438:761\$113	413:351\$102	27:919\$390									
26. Metalloides e varios metaes.....	5:294\$000	945\$820	315\$200									
27. Armamento e outras obras de armeiro, objectos de munição e petrechos de guerra.....	22:162\$464	8:367\$800	2:772\$932									
28. Obras de cutelaria.....	7:855\$600	3:081\$976	1:027\$324									
29. Obras de relojaria.....	9:503\$100	3:294\$150	4:078\$050									
30. Carrros e outros vehiculos.....	4:470\$200	1:131\$675	377\$225									
31. Instrumentos e aparelhos mathematicos, physicos, chimicos e opticos.....	60:039\$219	7:770\$846	2:590\$789									
32. Instrumentos e objectos cirurgicos e dentarios.....	19:014\$990	2:525\$123	343\$905									
33. Instrumentos de musica e seus pertences.....	8:235\$520	3:087\$320	1:020\$440									
34. Machinas, aparelhos, ferramentas e utensilios diversos.....	467:147\$124	60:143\$21	20:037\$59									
35. Varios artigos.....	82:479\$933	31:136\$197	19:389\$381									
Preliminares.....	33:146\$982	13:222\$695	4:476\$291									
	6.571:313\$076	1.515:796\$320	417:555\$938									
				219:139\$905	21:913\$290	2:191\$329				218:376\$231		
							185\$600	18\$530		3:807\$300		
												48:946\$400
												574\$035
												484\$000
												150\$000
												1:284\$881
												15:328\$800
												2:160\$000
												69:165\$179

Directoria de Meteorologia da Marinha - Repartição da Carta Maritima - Resumo meteorologico e magnetico no dia 22 de dezembro de 1903 (terça-feira).

ESTAÇÃO	HORAS	BAROMETRO A 67	TEMPERATURA DO AR	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	DIREÇÃO E FORÇA DO VENTO (Escala Beaufort)	ESTADO ATMOSFERICO	METEOROS	NEBULOSIDADE	OBSERVAÇÕES FEITAS UMA VEZ EM 24 HORAS					
										Temperatura maxima (exposta)	Temperatura maxima à sombra	Temperatura minima	Evaporação à sombra	Chuva cahida	Duração do brilho solar
		m/m	0	m m	%					0	0	0	m/m	m/m	h
Central no morro de S. Antonio	1 a...	751.97	22.7	17.63	86.0	Calma	0								
	2.....	751.83	22.6	17.69	87.0	Calma	0								
	3.....	751.95	22.5	19.02	99.0	Calma	0								
	4.....	751.87	22.3	18.97	85.0	SE	1								
	5.....	751.93	22.2	19.21	96.0	SE	1								
	6.....	751.95	22.1	19.09	96.0	ESE	2	Bom	Nevoeiro tenue baixo	KC.C7SK	8				
	7.....	752.30	24.1	19.64	83.0	ENE	2	Bom	Nevoeiro tenue baixo		7				
	8.....	752.70	24.8	19.51	84.0	ENE	2	Incerto			9				
	9.....	753.01	25.4	19.41	80.0	SE	2	Incerto			9				
	10.....	753.10	25.4	19.17	75.0	ESE	5	Incerto			10				
	11.....	753.05	25.8	18.41	74.0	ESE	4	Incerto			9				
	12.....	752.77	25.9	18.71	75.8	SE	5	Incerto			10				
	13.....	752.27	25.9	18.53	74.7	SE	6	Incerto			9		1.4	6.40	
	14.....	752.60	24.8	18.66	80.0	SE	6	Incerto			10				
	15.....	752.32	23.9	17.98	81.7	SE	6	Incerto			10				
	16.....	752.23	23.9	18.16	82.8	SE	6	Incerto			10				
	17.....	752.27	24.1	17.20	82.0	SSE	4	Incerto			10				
	18.....	752.60	23.5	18.23	84.7	SSW	4	Incerto			10				
	19.....	752.86	23.5	18.73	87.0	SE	4	Incerto	Relampagos		10				
	20.....	753.27	22.6	19.47	95.5	SSE	3	Incerto	Chuviscos		10				
	21.....	753.60	23.7	18.64	83.5	SSE	3	Incerto	Chuviscos		10				
	22.....	753.65	22.6	18.29	95.0	WSW	3	Incerto	Nevoeiro tenue		10	25.8	26.2	21.9	
	23.....	753.40	23.5	18.73	87.0	WSW	3	Incerto	Nevoeiro		10				
	24.....	753.32	23.5	18.73	87.0	SSE	3				10				

Occorrencias De 18 h. 40 m. p. (6 h. p.) ás 18 h. 50 m. (6 h. 50 m. p.) trovejou a NE. Da 15 h. 40 m. (7 h. 40 m. p.) ás 21 h. 50 m. p. (8 h. 50 m. p.) relampejou de NW a NE e chuviscou, á intervallos, de 20 h. (8 h. p. as 21 h. 10 m. p. 9 h. 10 m. p.

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL

DECLINAÇÃO = 8° 33' 15" NW

INCLINAÇÃO = - 13° 52' (extremo norte para cima)

Observações meteorológicas simultaneas

A 0. h. m. de Greenwich ou 9 h. 07 m. a. m. do Rio
Dia 23 de dezembro de 1903

ESTAÇÃO	Pressão ao nível do mar	Temperatura à sombra	Tensão do vapor de agua	Humidade relativa	NEBULOSIDADE	ESTADO ATMOSFERICO	METEORO	VENTO		ESTADO ATMOSFERICO DA VESPERA	Temperatura maxima de hontem	Temperatura minima de hontem	Temperatura média de hontem	Chuva recolhida hontem
								Direção	Força					
	m/m	0	m/m	%							0	0	0	m/m
Belém.....	759.68	21.5	21.65	84.0	Meio nublado	Bom		ENE	Muito fraco	Bom	32.4	23.3	27.85	2.0
S. Luiz.....					Meio nublado	Bom		NE	Fresco	Bom				
Parnahyba.....					Limpoo	Muito bom		ENE	Fresco	Muito bom				
Fortaleza.....														
Natal.....														
Parahyba.....					Meio nublado	Incerto	Chuviscos	NE	Muito fraco	Bom				
Recife.....														
Joaazeiro.....	759.97	23.4	15.17	59.0	Nublado	Sombrio		E	Regular	Muito bom	31.0	21.6	27.80	
Maceió.....														
Aracajú.....	762.45	27.0	21.33	77.8	Quasi limpo	Bom	Nevoeiro tenue baixo	NE	Regular	Bom	27.5	25.6	26.55	
S. Salvador.....					Quasi nublado	Bom	Nevoeiro tenue	NE	Regular	Bom				
Cuyabá.....														
Victoria.....					Nublado	Encoberto		S	Muito fresco	Bom				
Ouro Preto.....														
Juiz de Fóra.....	764.02	21.7	16.50	80.5	Meio nublado	Incerto		NW	Regular	Variavel	26.1	20.5	23.30	
Capital.....	760.37	26.2	17.30	76.2	Nublado	Encoberto		EST	Bafagem	Variavel	21.2	21.9	21.05	6.40
S. Paulo.....	761.37	21.0	15.42	82.0	Meio nublado	Sombrio		NE	Bafagem	Mão	25.0	15.8	20.40	
Santos.....					Quasi limpo	Bom			Calma	Incerto				
Paranaguá.....					Limpoo	Muito bom		SSW	Aragem	Bom				
Curitiba.....	767.41	23.0	13.84	64.0	Quasi limpo	Muito bom		NNE	Aragem	Muito bom	29.5	16.8	23.15	
Florianopolis.....	759.15	23.4	17.75	83.0	Quasi limpo	Bom			Calma	Muito bom	27.2	20.9	21.50	
Rosario X.....	759.10	23.0	17.84	76.0	Meio nublado	?		E	Fraco	?	34.0	21.0	27.50	
Itaquí.....	752.94	15.0	17.89	93.0	Meio nublado	Bom	Nevoeiro tenue baixo	E	Fraco	Bom	32.0	20.5	26.25	
Porto Alegre.....														
Rio Grande.....	753.83	24.0	17.01	77.0	Meio nublado	Bom		NW	Bafagem	?	24.9	19.4	22.15	
Cordoba X.....	759.50	21.0	16.78	91.0	Nublado	?			Calma	?	32.0	18.0	25.00	
Rosario X.....	759.90	24.0	18.65	75.0	Meio nublado	?		N	Fraco	?	32.0	18.0	24.0	
Mendoza X.....	757.30	24.0	13.23	60.0	Quasi limpo	?		SW	Regular	?	31.0	16.0	25.00	
Buenos Aires X.....	759.70	23.0	15.55	74.0	Meio nublado	!		NE	Fraco	Bom	31.0	19.0	26.50	

NOTA - Na Capital o tempo está incerto tendo a tornar-se bom.
Em Belém choveu e trovejou na tarde de hontem.
Na Parahyba choveu na madrugada de hoje.
Em Victoria trovejou hontem á tarde e chuviscou hoje, pela manhã.
Em Juiz de Fóra choveu no correr da tarde e da noite de hontem.
Até ás 2 h. 30 m. não se recebeu mais telegramma algum.
As observações com este signal (X) são de hontem.

Observatorio do Rio de Janeiro — Boletim meteorologico — Dia 21 do dezembro de 1903

HORAS	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	VENTOS		CÉO		PHENOMENOS DIVERSOS
					Força	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m....	753.7	23.5	19.3	90	0.3	N	1.0	CK. KN	Fina.
4 h. m....	753.3	23.3	19.6	92	0.0	Nulla	1.0	N	
7 h. m....	753.7	23.4	18.8	88	1.7	N	1.0	CK. KN	Fina.
10 h. m....	754.9	24.4	18.9	83	1.8	N	1.0	KN. N	
1 h. t....	754.7	25.8	20.1	81	4.0	SSE	1.0	N. KN	N W.
4 h. t....	753.8	23.7	18.8	86	6.7	SSE	1.0	CK. N. KN	
7 h. t....	754.1	23.4	18.7	87	2.5	SSE	1.0	N. KN	Fina.
10 h. t....	755.2	22.8	19.5	95	2.2	WNW	1.0	KN. N	
Médias.....	754.17	23.78	19.21	87.7	2.5	—	1.0	—	—

Temperatura: maxima, ás 4 h. da tarde, 30° 2; minima, ás 7 h. da manhã, 22° 6.
 Evaporação em 24 horas, 1.9.—Ozono ás 7 h. da m., 1; ás 7 h. da n., 0.
 Chuva cahida: ás 7 h. da manhã, 10^m/1055; ás 7 h. da noite, 2^m/91. Total em 24 horas, 13^m/46.

Observatorio do Rio de Janeiro — Boletim meteorologico — Dia 22 de dezembro de 1903.

HORAS	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	VENTOS		CéO		PHENOMENOS DIVERSOS
					Força	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m....	753.5	22.7	18.7	91	0.0	Nulla	0.8	KN N	
4 h. m....	753.2	22.1	18.4	93	0.0	Nulla	0.6	CK. K N	
7 h. m....	755.1	23.6	18.7	86	0.0	Nulla	0.4	C. CK. KN	
10 h. m....	756.0	26.6	19.8	77	4.0	SSE	0.8	CK. K. KN	
1 h. t....	755.3	26.8	19.3	73	8.3	SSE	0.8	CK. K. KN	
4 h. t....	754.7	24.0	18.4	83	10.0	SSE	1.0	K. KN	
7 h. t....	756.2	23.4	19.2	90	2.0	SSE	0.9	CK. K. KN	
10 h. t....	757.1	23.4	18.8	88	1.0	SE	1.0	CK. KN	
Médias.....	755.14	24.08	18.91	85.1	3.1	—	0.8	—	—

Temperatura: Maxima, ás 4 h. da tarde, 27° 3, minima, ás 7 h. da manhã, 21° 8.
 Evaporação em 24 horas, 1.2.—Ozono: ás 7 h. da m., 0; ás 7 h. da n., 1.
 Horas de insolação: 4 h. 0 m.
 Chuva cahida: ás 7 h. da manhã, 6^m/94m; ás 7 h. da noite, gotas. Total em 24 horas, 6^m/94.

Bibliotheca do Exorcito—De accordo com o art. 11 do regulamento, estará esta bibliotheca fechada de 25 do corrente a 6 de janeiro proximo.

Escola Polytechnica—O acaulado dos exames hoje effectuados foi o seguinte:

Curso fundamental—Calculo (regulamento de 1901)—Approvados simplesmente, Benjamin do Monto, Aristides Ferroira Figueiredo, Asterio Lobo e Marcio Fragoso do Mondonça. Um não compareceu.

Mecanica racional (regulamento de 1901)—Approvados: com distincção, Eugenio Guadin Filho e simplesmente, Mario Castilhos do Espirito Santo, Luiz Leite e Oiticica e José Cesario da Faria Alvim.

Desenho topographico (regulamento de 1901)—Approvados plenamente, Gaston Sarahyba do Athayde, Alvaro de Macedo Rôho e Nicoláo Ciancio.

Curso de engenharia civil—Estrudas (regulamento de 1901)—Approvados plenamente, Miguel Carmo do Oliveira Mollo, Emilio Amaranto Peixoto de Azevedo, Manoel Amoro

Costa e Eduardo Foutunato Hasselmann (Regulamento de 1874) Approvado plenamente, Domingos Jacy Monteiro.

Direito (regulamento de 1901)—Approvado plenamente, Affonso Leite Guimarães.

Curso de engenharia industrial—Direito (regulamento de 1901)—Approvado plenamente, Victor Villiot Martins.

Internato do Gymnasio Nacional—O resultado dos exames prestados no dia 22 do corrente, neste Internato foi o seguinte:

3° anno — Latim: Jonas de Vasconcellos Esteves, approvado plenamente, gráo 6; Carlos de Viveiros Costa Lima e Edgard Corrêa de Sá e Benvidos, approvados simplesmente, gráo 5; Frederico de Avila Bittencourt, simplesmente, gráo 3. Houve seis reprovados.

5° anno — Litteratura: approvados com distincção, Ernesto Maia Jacy, Belisario Augusto Soares de Souza Junior e Hugo Martins Ferrêira; approvado plenamente, gráo 9, Azul de Almeida Peixot.

Effectuam-se hoje, 24, os exames oraes de latim do 3° anno e historia geral e mecnica do 5°.

Externato do Gymnasio Nacional — Effectuam-se hoje, ás 10 horas, neste estabelecimento, os seguintes exames: portuguez do 1° anno supplementar (escripto) e oraes de latim e inglez dos seguintes alumnos do 4° anno: Calob Jefoni, Carlos Fonseca, Carlos Verneck, Edgar F. de Almeida, Gerson de Almeida e Heraldo Damasceno.

6° anno—os chamados para hontem.

Correio — Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Tudor Prince*, para Bahia e Nova York, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 8.

Pelo *Virgil*, para Bahia e Nova York, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 10.

Pelo *Itamby*, para Ilha Grande, Santos, Paranaçu e S. Pedro do Sul, recebendo im-

pressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2, ditas com porte duplo até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Pelo *Melpomene*, para Trieste, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o exterior até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Pelo *Tennyson*, para Ilha Grande e Santos, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Entre Rios*, para Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 10.

— Amanhã :

Pelo *Carolina*, para Santos, recebendo impressos até ás 5 horas da manhã, cartas para o interior até ás 5 1/2, ditas com porte duplo até ás 6 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Nota — Saques para Portugal e vales postaes para o interior nos dias uteis, até ás 2 1/2 horas da tarde.

Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira, nos mesmos dias, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde, até á vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da *Compagnie Messageries Maritimes*, e entrega tambem nos mesmos dias, das 10 da manhã ás 2 da tarde.

Directoria de Meteorologia

— Serviço Meteorologico Nacional — Seção Urbana — Resumo das observações correspondentes ao dia 22 de dezembro de 1903.

ELEMENTOS OBSERVADOS	CIDADE		S. CHRISTOVÃO
	COACABANA	BOTAFOGO	
	m/m	m/m	m/m
Evaporação & sombra.....	1.4	1.4	1.3
Chuva cahida....	6.40	8.90	—
Temperatura média de hontem.	23° 85	25° 50	25° 75

Obituário — Sepultaram-se no dia 20 de dezembro 55 pessoas, sendo :

Nacionaes.....	45
Estrangeiros.....	10
Do sexo masculino.....	55
Do sexo feminino.....	33
	22
Maiores de 12 annos.....	55
Menores de 12 annos.....	24
	31
	55
Indigentos.....	19
— No dia 21, 60 pessoas, sendo:	
Nacionaes.....	50
Estrangeiros.....	10
	60
Do sexo masculino.....	28
Do sexo feminino.....	32
	60

Maiores de 12 annos.....	35
Menores de 12 annos.....	25
	60
Indigentos.....	17

Santa Casa da Misericordia

— O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos Hospicios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores em Cascadura foi, no dia 16 de corrente, o seguinte

	NACIONAES	ESTRANGEIROS	TOTAL
Existiam.....	890	652	1.542
Entraram.....	21	20	44
Sahiram.....	32	22	54
Falleceram.....	2	4	6
Existem.....	680	646	1.526

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 42 consultantes, para os quaes se aviaram 461 receitas.

Obturações, 5.

— No dia 17:

	NACIONAES	ESTRANGEIROS	TOTAL
Existiam.....	880	646	1.526
Entraram.....	24	18	42
Sahiram.....	25	20	45
Falleceram.....	4	3	7
Existem.....	875	641	1.516

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 633 consultantes, para os quaes se aviaram 729 receitas.

Fizeram-se 35 extracções de dentes.

MARCAS REGISTRADAS

N. 1.260

The Singer Manufacturing Company, estabelecida em Nova York, Estados Unidos da America, apresenta a marca supra que consiste na palavra arbitraria *Regnis* com as letras voltadas na direcção inversa ou virada. Esta marca serve a distinguir machinas de costura, accessorios e seus pertences e é usada impressa ou estampada nas ditas machinas, accessorios e seus pertences, assim como applicada nos rotulos, etiquetas, caixas e engradados, contendo as machinas de costura da fabricação da depositante. Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1903. — Por procuração, *Jules Géraud, Lecterc & Comp.* (Sobre uma estampilha no valor de 300 réis).

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 2 horas e 30 minutos da tarde de 28 de outubro de 1903. — O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 1.260, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou

no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1903. — O secretario, *Cesar de Oliveira*. (Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial da Capital Federal.)

N. 3.873

Silva Gomes & Comp., negociantes, estabelecidos nesta praça, á rua de S. Pedro ns. 22 e 24, com commercio de drogaria, vêm apresentar á meritissima Junta Commercial, a marca acima collada, adoptada pelos supplicantes para os Estados do Sul do verdadeiro «Balsamo Philantropo» preparado pelo pharmaceutico *J. A. de Magalhães*, a qual consiste no seguinte: Um rotulo em papel branco de forma rectangular guarnecido por um filete de vinhetas pretas romatadas por quatro extremidades iguaes e formando um quadro oblongo, seguido no seu interior em linhas simultaneas pelos seguintes dizeres: «Verdadeira» em linha curva eina *Balsamo Philantropo* preparado pelo pharmaceutico *J. A. de Magalhães* e após um onfeito linear que se destaca, as palavras: *Approvado pela Directoria Geral de Saude Publica*. Em seguida lê-se ainda: *Por ser o unico verdadeiro acha-se á venda em todas as farmacias e drogarias do Brazil, sendo depositarios para os Estados do sul os Srs. Silva Gomes & Comp. Rio de Janeiro*. Na parte lateral direita do descripto rotulo, vê-se um outro oblongo guarnecido de largas vinhetas com as palavras em typos grandes e pretos: *Balsamo Philantropo*. A referida marca será usada em papel e tintas de toda e qualquer cor e será applicada nos frascos do preparado supra mencionado e a tira com as palavras: *Balsamo Philantropo* nos pacotes que contiverem o dito preparado, afim de tudo bem distinguir e melhor garantir os seus direitos de propriedade do commercio. Sobre uma estampilha de \$300 inutilisava o seguinte: Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1903. — *Silva Gomes & Comp.*

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas da manhã de 28 do novembro de 1903. — O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 3.873, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 réis de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1903. O secretario *Cesar de Oliveira*. A margem estava o sello da Junta Commercial.

N. 3.877

Borel & Comp., successores do *Meuron & Comp.*, estabelecidos nesta praça á rua da Quitanda n. 62 e nas da Bahia e Pernambuco, com fabrica e commercio de fumos, charutos e cigarros, adoptaram a marca acima collada para distinguir os seus cigarros denominados «Maravilha».

A marca forma uma carteirinha dentro da qual são encerrados os cigarros. Na face principal da carteirinha, ornada de arabescos, e que constitue a marca, vê-se um circulo de cor d'agradada onde se acha, occupando toda a sua altura, a figura em bruto de um velho com um gorro na cabeça com grandes barbas e cabellos e compridos bigodes, sobraçando uma porção de brinquedos onde se distinguem bonecos, carrinhos com cavallos, tambores, pandeiros etc. Acima da cabeça do velho e fóra do circulo, acham-se as palavras *Cigarros Maravilha*, a primeira em letras brancas e em direcção horizontal e a segunda em letras vermelhas e em forma do arco. Em baixo da figura, nas extremidades das palavras *Fumo delicioso*, acham-se as figuras

de dois sapos postados em cogumelos. Na outra face da carteirinha, quasi face a face e cercados de arabescos, veem-se os bustos de uma mulher com um cigarro na bocca e o de um homem com um cigarro entre os dedos e lê-se a firma dos proprietarios da marca e os artigos do seu commercio. Nos quatro lados da carteirinha acham-se a firma e os locaes dos estabelecimentos. A marca descripta será usada em todas ou qualquer das cores. Estava collada uma estampilha de trezentos réis inutilizada do modo seguinte: Rio, 11 de dezembro de 1903. Por procuração de Borel & Companhia, successores do Meuron & Comp. — M. Willer.

Apresentado na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 12 horas do dia 11 de dezembro de 1903.—O secretario, Cesar de Oliveira.

Registrada sob n. 3.877, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$500 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1903.—O secretario, Cesar de Oliveira. Ao lado achava se o carimbo da Junta Commercial.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda dos dias 1 a 22 de dezembro de 1903.....	4.460:097\$436
Idem do dia 23:	
Em papel.....	330:299\$452
Em ouro.....	131:895\$077
	432:194\$529
	4.922:291\$955
Em igual periodo de 1902...	5.233:728\$441

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Renda arrecadada nos dias 1 a 22 de dezembro de 1903..	1.378:915\$757
Idem do dia 23.....	46:329\$567
	1.425:445\$324
Em igual periodo de 1902...	1.232:159\$101

RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS GERAES NA CAPITAL FEDERAL

Renda arrecadada no dia 23 de dezembro de 1903.....	37:231\$987
Idem idem dos dias 1 a 23..	413:826\$469
Em igual periodo de 1902...	223:422\$410

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 23 de dezembro de 1903

Interior.....	1) 4.2\$269
Consumo:	
Fumo.....	2:384\$500
Bebidas.....	1:114\$000
Phosphor s....	11:000\$000
Calçado.....	388\$000
Perfumari s..	243\$000
Especialid. dos pharmac. u- t. cas.....	1:450\$000
Vinagre....	300\$000
Conserva....	500\$000
Charcos.....	1:670\$000
Tecidos.....	6:320\$000
	25:369\$500

Extraordinaria.....	7:303\$226
Deposito.....	5\$000
Renda com applicação especial.....	3:319\$572
Total.....	46:529\$567
Ronda dos dias 1 a 22 de dezembro de 1903.....	1.378:915\$757
Total.....	1.425:445\$324
Em igual periodo de 1902..	1.232:159\$101
Diferença para mais	193:286\$223

EDITAIS E AVISOS

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Concurso para o preenchimento de um lugar de 3º official

De ordem do Sr. Ministro, fica aberta, pelo prazo de 30 dias, a contar da presente data, a inscripção para o concurso a quo, na conformidade dos arts. 5º e 8º do regulamento anexo ao decreto n. 3.191, de 7 de janeiro de 1899, se tem de proceder, afim de preencher um dos lugares de 3º official desta Secretaria de Estado.

A inscripção serão admittidos os candidatos que, mediante requerimento, escripto do proprio punho e dirigido ao director, provarem ter a idade de 18 annos, pelo menos, e bom procedimento moral e civil.

O segundo requisito, quando não se tratar de candidato que já exerça função publica, prova-se com attestado do delegado da policia da respectiva circumscripção, ou de duas pessoas de notoria consideração social, afirmando todos, de modo positivo, o bom procedimento do candidato.

Observados os preceitos de que depende a inscripção, esta poderá ser feita por procurador, no caso de impedimento do candidato.

As provas no concurso serão escriptas e orais o versarão sobre as seguintes materias: linguas portugueza, franceza e inglesa, arithmetica, geographia geral e historia do Brazil.

Directoria de Contabilidade da Secretaria da Justiça e Negocios Interiores, 10 de dezembro de 1903.—O director geral, José Carlos de Souza Bordini.

Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por ordem do Sr. engenheiro encarregado destas obras, faço publico que no dia 2 de janeiro proximo vindouro, ao meio-dia, no escriptorio á rua dos Invalidos n. 67, onde os Srs. concorrentes encontrarão listas applicativas, recebem-se propostas, em carta fechada, para o fornecimento de materias necessarios ás mesmas obras, durante o primeiro semestre de 1904.

Escriptorio do engenheiro, de dezembro de 1903.—O escriptorario, Antonio Delfino dos Santos.

Escola Polytechnica

De ordem do Sr. Dr. José de Sablanha da Gama, director da escola, faço publico para conhecimento dos interessados que amanhã, quinta-feira, 24 do corrente, ás 10 horas da manhã, dar-se-ha ponto para prova oral a seguintes senhores:

CURSO FUNDAMENTAL

Terceira chamada do 1º anno (physical)

(Regulamento de 1901)

2ª chamada

Alvaro Ferdinando de Souza Silveira.
Annibal Barbosa de Oliveira.

CURSO DE ENGENHARIA CIVIL

Machinas

(Regulamento de 1874)

Domingos Jacy Monteiro.

Exercicios praticos de machinas

(Regulamento de 1874)

Antonio de Castro Pereira Rego.

(Regulamento de 1901)

João Noronha dos Santos.

Exercicios praticos de hydraulica

(Regulamento de 1874)

João Climaco do Couto Barroso.

Quarta cadeira do 1º anno (economia politica)

(Regulamento de 1901)

Miguel Carmo de Oliveira Mello.

Emilio Amaranto Peixoto de Azavedo.

Manoel Amoroso Costa.

Eduardo Fortunato Hasselmann.

Primeira cadeira do 2º anno (architectura)

(Regulamento de 1901)

Manoel Octavio Carneiro.

Caio Guimarães.

Arnaldo Pimenta da Cunha.

João de Mattos Travassos Filho.

Francisco de Souza.

Humberto Saboia do Albuquerque.

Turma suplementar

João Baptista Moraes Rego.

Pedro Dutra de Carvalho Filho.

Benjamin Telles da Rocha Faria.

Nota—As 11 horas da manhã, começará a segunda parte da prova graphica da aula do 3º anno do curso de artes e manufacturas.

Secretaria da Escola Polytechnica, 23 de dezembro de 1903.—O sub-secretario Alexandre Gomes da Silva Chaves.

Junta Commercial

Pela Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal se fez publico, na conformidade do art. 21 do dec. n. 593, de 19 de julho de 1899, que, no periodo de 1 a 19 do corrente mez, foram archivados os seguintes contractos, propoções e distractos de sociedades commerciaes.

Contractos:

De Eugenio Ribeiro, Joaquim de Souza Oliveira e o communitario Severino Augusto Pereira, para o commercio de moveis, nesta praça, á rua do Passaí n. 50, com o capital de 25:000\$, sendo 15:000\$ do commanditario, sob a firma Ribeiro, Oliveira & Comp;

De Francisco Ignacio Pereira e um communitario, para o commercio de ferragens etc., nesta praça, á rua São do Setembro n. 66, com o capital de 2:000\$, sendo metade do commanditario, sob a firma Francisco Pereira & Comp;

De José Fernandes Alves e Manoel Corrêa Dias, para o commercio de ferragens etc., nesta praça, ás ruas de S. José ns. 11 e 4 e do Mercado n. 63, com o capital de 21:000\$, sob a firma J. Fernandes Alves & Comp;

De Henrique da Silva Lemos e Octavio Francisco Ferreira, para o commercio de joias, nesta praça, á rua dos Ourives n. 32 A, com o capital de 1:000\$, sob a firma Lemos & Ferreira;

De José Henrique Paiva Silva e Norberto Dutra Gontart, para o commercio de comestiveis e molhos, nesta praça, á rua Manoel Victorino n. 25 D, com o capital de 5:000\$, sob a firma Paiva Silva & Comp.;

De Severino Augusto Pereira, Eugenio Ribeiro e Joaquim de Souza Oliveira, para o commercio de moveis, nesta praça, á rua da Alfandega n. 44, com o capital de 5:000\$, sob a firma Severino Pereira & Comp.;

De Serafim Cabano Barreiro e Florentino Luiz, para a exploração de uma casa de pasto, nesta praça, á rua Dr. João Ricardo n. 23, com o capital de 2:500\$, sob a firma Barreiro & Luiz;

De Manoel José Fereira dos Santos e José Carneiro Bastos, para o commercio de cereaes, molhados, etc., nesta cidade, á Praça do Mercado ns. 216 e 218, com o capital de 20:000\$, sob a firma Ferreira dos Santos & Bastos.;

De José Pereira de Magalhães e José Joaquim Fernandes, para o commercio de mantimentos e molhos, nesta praça, á rua General Polydoro n.81, com o capital de 6:000\$, sob a firma Pereira & Fernandes;

De João de Almeida Lustosa, Mauricio de Faria e Francisco Rodrigues Gonçalves, para o commercio de couros, etc., nesta praça, á rua Sete de Setembro n. 72, com o capital de 100:000\$, sob a firma Lustosa, Faria & Rodrigues.

Prorogação do prazo das sociedades:
De Alberto, Moreira & Comp., por tempo indeterminado;

De Taves, Carvalho, Figueiredo & Comp. até 31 de dezembro de 1904;

De Pereira, Valentim & Comp. até 31 de dezembro de 1906.

Distractos:
De Gasparinha & Couto, J. Fernandes Alves & Comp., João Couto & Comp., Monteiro, Rebello & Cas ro, Pinheiro, Magalhães & Comp., Taveira & Cardoso, Alfredo & Souza, Gomes & Irmão, Portella & Comp., Queiroz & Russomando e Saldanha, Coelho & Comp.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 18 de dezembro de 1903. — O official maior, Honorio de Campos.

Directoria Geral de Saude Publica

NOVA CONCURRENCIA

De ordem do Sr. Dr. Director Geral de Saude Publica, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, não tendo sido acceitas as propostas apresentadas para a compra de muares, fica desde já aberta nova concorrência, até sabbado, 26 do corrente, para a compra de 100 muares com 1^m38 de altura minima, todos novos, mansos, sem defeitos e promptos para serviço de lanças e de varas.

Os interessados deverão apresentar maior numero de muares do que o desejado, afim de serem elles experimentados por pessoa indicada pela repartição.

A entrega dos muares será feita de uma só vez ou á medida que forem exigidos, a criterio da repartição.

Para que possam ser acceitas, as propostas deverão ser entregues em duas vias, sendo uma sellada e ambas datadas e assignadas, escriptas a tinta preta, sem emendas nem rasuras, com os preços por extensão e em algarrismo, indicando precisamente a residência e escriptorio dos concorrentes.

As propostas serão abertas e lidas deante dos concorrentes, no dia 26 do corrente, ás 3 horas da tarde, nesta repartição.

Rio de Janeiro, Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 22 do dezembro de 1903. — O secretario, Dr. J. Pedrosa. (

Ministerio das Relações Exteriores

Pela Secretaria de Estado das Relações Exteriores se faz publico que durante a ausencia do Sr. Rodolpho F. Nunes, Vice-Consul dos Estado Unidos do Venezuela,

nesta cidade, fica reconhecido como Vice-Consul interino, encarregado do respectivo Consulado o Sr. Gastão Cardoso.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores em 23 de dezembro de 1903. — O director geral, J. T. do Amaral.

Recebedoria do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. Dr. director interino faço publico, para conhecimento dos interessados que, tendo sido exonerado por portaria de 27 do corrente, do cargo de despachante desta repartição, o Sr. Manoel José Leite Mendes, convidam-se os interessados para, no prazo de 90 dias, a contar da data da publicação desta edital, vir apresentar quaesquer reclamações que tiverem contra o mesmo despachante.

Recebedoria do Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1903. — O sub-director, Pereira da Cruz.

De ordem do Sr. Dr. director interino, faço publico, para conhecimento dos interessados que, de accordo com o art. 9º do regulamento anexo ao decreto n. 2.792, de 11 do janeiro de 1898, esta repartição está procedendo ao recebimento das declarações dos contribuintes do imposto de industrias e profissões, para a confecção do respectivo lançamento relativo ao anno proximo vindouro, devendo os interessados apresentar as suas collectas até 31 de dezembro do corrente anno, sob pena de multa de valor igual á quota de um semestre do imposto, não excedendo de 200\$000.

Outrosim, declaro que, no caso de ter havido, com relação aos collectandos, mudança do local em que seja a industria ou profissão exercida, ou transference de firma, deverão os mesmos mencionar na collecta essa circumstancia, que será comprovada com os documentos necessarios, que juncarão á respectiva collecta, onde devem mencionar tambem o primitivo local de onde se tiverem mudado.

Recebedoria do Rio de Janeiro, 2 de outubro de 1903. — O sub-director, Pereira da Cruz. (

Ministerio da Marinha

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

Repartição da Carta Maritima

AVISO AOS NAVEGANTES N. 31

Estado do Ceará

Aviso aos navegantes que a boia que marcava o canal do porto do Ceará foi a garra. Brevemente será restabelecida.

Directoria de Hydrographia, 22 de dezembro de 1903. — Othon Balthão, Director. (

Ministerio da Marinha

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

Repartição da Carta Maritima

AVISO AOS NAVEGANTES N. 32

Estado do Paraná — Paranaguá

Aviso aos navegantes que a boia Itapema (canal SE) foi a garra, devendo brevemente ser de novo collocada.

Directoria de Hydrographia, 22 de dezembro de 1903. — Othon Balthão, director. (

Contadoria da Marinha

São convidados os Srs. Teixeira Borges & Comp., José Placido do Valle Rego e Durisch & Comp. a comparecer nesta repartição, afim de assignarem os seus contractos, no prazo de tres dias.

Contadoria da Marinha, 21 de dezembro de 1903. — O contador, A. de Babo Junjor. (

Commissariado Geral da Armada

CONCURRENCIA

Grupo 2 — Padaria

Tendo sido annullada, por aviso do Sr. vice-almirante Ministro da Marinha, da 1ª secção, sob n. 2.205, de 17 do corrente, a concorrência para o fornecimento do grupo acima mencionado durante o exercicio de 1904, faço publico que, de ordem do Sr. vice-almirante graduado, chefe do Commissariado Geral da Armada, em concorrência do Conselho Economico, a realizar-se no dia 26 de dezembro de 1903, neste Commissariado, ás 11 horas da manhã, serão recebidas e abertas propostas para o fornecimento dos artigos supra mencionados aos navios, corpos e estabelecimentos de Marinha.

Os Srs. proponentes deverão observar as condições já publicadas em edital neste *Diario Official* e no *Jornal do Commercio*, de 12, 15 e 18 de novembro ultimo, bem como apresentar os seus documentos, não só no acto da concorrência, como por occasião de se inscreverem.

A inscrição encerrar-se-ha no dia 24, ás 2 horas da tarde.

Commissariado Geral da Armada, Ilha das Cobras, 13 de dezembro de 1903. — O secretario, Pedro Nunes Corrêa de Sá. (

Contabilidade Geral da Guerra

CONCURSO

A prova oral principia na segunda-feira (23 do corrente mez).

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1903. — José Innocencio de Miranda, secretario. (

Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar

Tendo sido annullada, em parte, a concorrência, que teve lugar a 18 do corrente para o fornecimento de drogas e mais juctos nacionaes a este laboratorio, no 1º semestre de 1904, a comissão de compra do mesmo receberá até o dia 23 do corrente, para habilitação prévia, os requerimentos dos pretendentes, não habilitados para aquella, á nova concorrência que se effectuará em breve.

Os requerimentos devem ser instruidos com os documentos que provem:

Haver pago, como negociante estabelecido, os impostos de casa commercial, relativos ao ultimo semestre vencido; ser negociante matriculado.

Em logar desta prova, as firmas sociaes apresentarão seus contractos ou as respectivas certidões extrahidas do livro de registro da Junta Commercial.

Será fornecida guia para o deposito de 500\$ na Direcção Geral da Contabilidade da Guerra.

Commissão de Compras do Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, 21 de dezembro de 1903. — José Antonio de Azeredo Vianna, secretario da comissão. (

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Patentes de invenção

N. 3.999—Joseph Lybrand Ferrell.

N. 4.000—Idem.

N. 4.001—Frederico Otte.

N. 4.002—Nelson Wilhelm Alrich

outros.

N. 4.004—Isidoro Pinho.

N. 4.005—José Coelho Barbosa.

Convido ao senhores acima mencionados a comparecerem nesta directoria geral, amanhã 24 do corrente, á 1 hora da tarde, afim de assistirem á abertura dos envolveros contendo os relatorios das invenções.

Directoria Goral da Industria da Secretaria de Estado dos Negocios da Industria, Viação e Obras Publicas, 23 do dezembro de 1903.—O director geral. *J. T. Soares Filho.*

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DOS MATERIAES ABAIXO DECLARADOS

De ordom da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 30 do corrente, na Intendencia desta estrada, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

- 12 serras para machina horizontal de 2m,28x0m,15x0m,0015.
- 24 serras para engenho grande de 2m,40x0m,20x0m,004.
- 24 serras para engenho vortical de 1m,10x0m,10x0m,002.
- 24 serras para engenho vortical de 1m,00x0m,10x0m,002.
- 24 serras para engenho vortical de 1m,10x0m,10x0m,002.
- 2.000 minotos pelo modelo.
- 1.000 tijolos refractarios de 0,96x0,20x0,07.
- 50 curvas de ferro para encanamentos de 1/4", modelo 1.
- 50 curvas cachimbo de ponta para encanamento de 1", modelo 9.
- 50 curvas cachimbo de ponta para encanamento de 3/8", modelo 5.
- 50 T de ferro para encanamentos de 1" e sahida 1/2, modelo 7.
- 500 rebites do cobre de 1/2" de comprimento+2/8", cabeça oval.
- 2 punções de aço com E. F. C. B. para marcar ferramenta a frio.
- 2 punções de aço com E. F. C. B. para marcar ferramenta a quente.
- 1 regua metallica de desenho para escriptorio de 1,50x0,05x0,002.
- 200 molas do bronze, marca Capacete, conforme o modelo.
- 50 curvas de ferro, pelo modelo.
- 4 relógios para sinetas.
- 6 grosas de bicos para gaz Pintsch, pela amostra.
- 500 bicos para gaz, Pintsch n. 40.
- 1 encerro para carro, de 11 m,50x2m,25, pela amostra.
- 25 caixas de typ para carimbadores.
- 3 postes completis com 15m,0 de altura.
- 6 magnetos para *Bloch System.*
- 6 manipuladores de sineta de alarme.
- 40 postes Siemens n. 108.
- 80 postes Siemens n. 105.
- 50.000 pregos zincados para marcar dormentes, 0,4.
- 25.000 parafuzos, conforme amostra.

Os modelos acham-se na mesma Intendencia.

A concorrência versará sobre a idoneidade do proponente e do fabricante, preço para o fornecimento e o preço em libras sterlinas.

Os concurrentes deverão apresentar-se na dita Intendencia no dia e hora acima indicados, com as propostas fechadas, devidamente seladas, datadas, a signadas, com indicação de suas residencias, e deverão exhibir, em separado, no acto da entrega da proposta, o recibo da caução de 300\$, previamente feita na thesouraria desta Estrada para garantir a assignatura do contracto e bem assim a prova de

estar o proponente quite com a Fazenda Municipal quanto ao pagamento do imposto do alvarás de licença para exercicio de negocio, profissão e industria.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, em 24 de dezembro de 1903.— O Secretario, *Manoel Fernandes Figueira*

Estrada de Ferro Central do Brazil

PASSES PARA O ANNO DE 1904

Da ordem da directoria desta estrada se faz publico, para conhecimento dos interessados, que as cadernetis do passes, autorizações e passes concedidos em serviço publico para serem utilizados durante anno de 1903, só tem valor até o proximo dia 31 de dezembro, com excepção apenas dos que foram autorizados por ordens de serviço ainda não revogadas.

As pessoas que se julgarem com direito á continuação das concessões obtidas no anno de 1903, devem, desde já, apresentar suas requisições ou requerimentos á directoria desta Estrada (por intermedio dos respectivos chefes) ou a quem competir fazer as requisições.

Escriptorio da 3ª divisão, 2 de dezembro de 1903.—*A. Toscano*, sub-director da Contabilidade.

EDITAES

Tribunal Civil e Criminal

De citação, com o prazo de 10 dias, aos credores da massa fallida de Mansur Jorge para dizerem sobre a classificação dos creditos dentro do dito prazo, sob pena de, á revelia, se proceder como for de direito; na forma abaixo

O Dr. Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal.

Faz saber aos que o presente edital virem que, por este juizo e cartorio do escriptório que este subscrive, processam-se os autos de fallencia de Mansur Jorge, sendo-lhe dirigida por parte dos syndicos e fiscoes da mesma fallencia, a petição do teor seguinte: Exm. Sr. Dr. Nabuco de Abreu. — Os syndicos definitivos da fallencia de Mansur Jorge requerem a V. Ex. mandar juntar aos respectivos autos a classificação de creditos que offerecem e que sejam publicados os respectivos editaes. Requorem igualmente a V. Ex. digno-se de mandar juntar aos autos a contr corrente que lhes foi entregue pelo fallido o que demonstram saldo a favor do credor Isaac João de 2:053\$340, em 2 de Janeiro de 1900, não parecendo assim proceder a reclamação do fls. 35 por este credor. Podem deferimento Rio de Janeiro, 8 de junho de 1903. *Affonso Cezar Burlamaqui — André G. de Oliveira.* (Estava legalmente sellada). A comissão fiscal: *Aristides Bastos. — Querida Menezes & C. — M. Guimarães & Silva.* Despacho: Sim. Rio de Janeiro, 10 de junho de 1903. — *Nabuco de Abreu.* Em seguida á esta petição e seu despacho, se via a seguinte

Classificação de creditos

Credores chirographarios:

Isaac João.....	16:323\$200
J. Braga Guimarães.....	2:556\$000
Demetri S horr.....	2:043\$300
H. Dell'Acqu.....	1:812\$000
L. A. Ferreira de Carvalho	1:730\$000
A. Bonnard & C.....	1:704\$340
Assaval Antonio.....	1:631\$000
Mittos Maia & C.....	1:523\$000
Anna Cruz.....	1:300\$000
Querid Menezes & Barroca	1:262\$000
M. Wellisch & C.....	1:133\$000
Lupperti & Irmão.....	1:045\$700
João Dan.....	1:050\$000

Sampaio, Oliveira & C.....	883\$400
Nobrega, Saldanha & C....	753\$210
Anna Bujut.....	600\$300
Antonio Queiroz & Irmão..	259\$400
Catharina Daut.....	240\$000
<hr/>	
	37:913\$150

Credores privilegiados

Isaac João:	
Por alugueis quo pagou	
como fiador.....	1:190\$000
Joaquim Geraque Murta:	
Seus creditos por salarios	
de guarda livros.....	300\$000
<hr/>	
<i>Lettras a pagar</i>	
Nobrega Saldanha & C.....	4:350\$320
<hr/>	
Somma....	43:753\$170

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1903.— *Affonso Cezar Burlamaqui. — André G. de Oliveira.* A comissão fiscal: *Aristides Bastos. — Querido Menezes & C. — M. Guimarães Silva.* Em virtude do que se passou este edital, pelo teor do qual estavam os credores da massa fallida de Mansur Jorge para, dentro de 10 dias, dizeram sobre a classificação de creditos junta aos autos o acima transcripta, sob pena de, á revelia, se proceder como for de direito. E, para constar, passaram-se este e outros de igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado o passado nesta Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, aos 3 de dezembro de 1903. E eu, Antonio Lopes Domingues, escriptório, o subscrevi.—*Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu.*

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/°	A' vista
Sobre Londres.....	11 13 16	11 49 64
» Paris.....	\$807	\$810
» Hamburgo.....	\$908	1\$000
» Italia.....	—	\$752
» Portugal.....	—	\$374
» Nova York.....	—	41201
Libra esterlina em moeda.....		20\$575
Ouro nacional em vales por 1\$000		2\$294

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS PARTICULARES

Apolicos do Empréstimo Nacional de 1903, port.....	975\$000
Ditas do Empréstimo Municipal de 1896, port.....	173\$000
Ditas inscripção de 3 %/, port....	900\$000
Ditas idem idem, nom.....	900\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro, de 500\$, 6 %/, port....	310\$000
Ditas idem idem, de 100\$, 4 %/, port.....	52\$000
Banco da Republica do Brazil...	34\$000
Banco Nacional Brasileiro.....	40\$000
Comp. Saneamento do Rio de Janeiro.....	7\$000
Dita Internacional de Docas e Melhoramentos no Brazil.....	8\$000
Dita Sul e Navegação.....	10\$500
Dita Moveis Curvados.....	50\$000
Dita Transporte e Carruagens...	70\$000
Dita Ferro-Carril da S. Christovão.....	132\$000
Debs. da Comp. União Sorocabana e Ituauna, 1ª serie.....	76\$000

Ditos da Comp. Carris Urbanos, 20 \$700..... 193\$000
 Ditos da Comp. Ferro Carril do Jardim Botânico..... 222\$000
 Secretaria da Camara Syndical, 23 de dezembro de 1903.—Pelo syndico, Alfredo G. V. do Amaral, adjunto.

O corretor Joaquim da Silva Gusmão Filho, autorizado por alvará de Juizo, venderá em leilão, na Bolsa, no dia 31 do corrente, 20 acções do Banco da Republica do Brazil. Secretaria da Camara Syndical, 23 de dezembro de 1903.—Pelo syndico, Alfredo G. V. do Amaral, adjunto.

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia de Seguros Mutuos «America»

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL REALIZADA NO DIA 22 DE DEZEMBRO DE 1903

Aos vinte e dois dias do mez de dezembro do anno de mil novecentos e trez, no predio da rua General Camara n. 201, sobrado, sendo ahí pr. se ites os cidadãos const ntes das assignaui. as infra lançadas, e sub convocação legal, foi pelo cidadão José Joaquim de Oliveira Lima declarado que, tendo cessado as suas operações a companhia de que é um dos constructores, e estando ausentes os demais interessados, declarou que, na forma do art. 74 do decreto 434 de 1891. convocára a assembléa geral dos subscriptores cons antes do livro respectivo para o fim de proceder-se a nova eleição de uma directoria, visto ter facilmente a transacta se demittido de sua função; e, na fórmula do art. 10 dos estatutos desta sociedade, propunha para que por aclamação se convidasse para a presidencia o Sr. Dr. Honorato Ribeiro Velloso.

Aclamado aquelle cidadão e aceitando, declarou aberta assembléa geral para nell ter lugar a eleição dos administradores respectivos; convidando para secretarijs os cidadãos Adriano de Castro e Dr. Henrique de Salusse Lusnac. Estando preenchidas as formalidades exigidas no art. 11 dos estatutos e art. 75, ns. I, II e III do decreto supra citado, foi considerada reconstituída a sociedade para restabelecer sua vida commercial.

A' vista do que, o presidente annuncio i que se ia proo dor á eleição, que deu o seguinte resultado: Henrique Gonçalves Pecego, 12 votos; Dr. Henrique de Salusse Lusnac, 12 votos; Adriano de Castro, 12 votos; Antonio Galdino de Carvalho, 12 votos; Joaquim José Vieira, 12 votos; Dr. Alfredo Borges Monteiro, 12 votos; Luiz da Silva Quintaes, 12 votos; Alexandre Borges do Couto, 12 votos; Leonardo Torrents, 10 votos; Aquino Tavares de Lacerda, 10 votos; Alberto de Carvalho Silva, 10 voto; José Joaquim de Oliveira Lima, 2 votos; Bernardo Pereira de Carvalho Vasconcellos, 2 votos e; Dr. Honorato Ribeiro Velloso, 2 votos.

Procedendo-se á apuração para a directoria e fiscal. s. foi annunciada a eleição dos nomes seguintes: para membros da directoria, Henrique Gonçalves Pecego, Adriano de Castro, Dr. Henrique de Salusse Lusnac, Antonio Galdino de Carvalho e Joaquim José Vieira; para fiscaes, Dr. Alfredo Borges Monteiro, Alexandre Borges do Couto e Luiz da Silva Quintaes; para supplentes dos fiscaes, Leonardo Torrents, Aquino Tavares de Lacerda e Alberto de Carvalho Silva, todos os quaes, estando presentes, assignam commign, 1º secretario que esta eserovi; servindo a presente acta do titulo de possos dos elitos, á vista da sua presença neste acto. Ficou deliberado nesta assembléa geral que os respo-

ctivos cargos da directoria e conselho fiscal seriam providos por eleição entre os seus membros, constando esta do livro de sessões da mesma directoria; bem como delibereou-se que, tendo comparecido os demais eleitos ausentes á eleição, empossar-se-hiam no mesmo acto commum a todos, visto terem comparecido antes de encorrada a assembléa geral. E eu, Adriano de Castro, servindo de secretario, lavro a presente, que assigno com a mes. e mais presentes.— Adriano de Castro, 1º secretario. — Honorato Ribeiro Velloso, presidente da assembléa geral. — Henrique de Salusse Lusnac, 2º secretario. — José Joaquim de Oliveira Lima. — Luiz da Silva Quintaes. — Antonio Galdino de Carvalho. — Henrique Gonçalves Pecego. — Leonardo Torrents. — Bernardo Pereira de Carvalho Vasconcellos. — Joaquim José Vieira. — Domingos Alves Pereira. — Alfredo Borges Monteiro. — Bernardo de Oliveira. — Aquino Tavares de Lacerda. — Alberto de Carvalho Silva. — Alexandre Borges do Couto.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1903.

Società Italiana di Esportazione Enrico Dell'Acqua

SEDE EM MILÃO

Capital social, Lit. 10.000.000 — Fundo de reservas, Lit. 1.320.000

Filial e fabrica m Buenos Aires, filial em S. Paulo, com fabricas em S. Roque e Osasco. Filiaes em Bahia, Lema e Valparaíso e agencia no Rio de Janeiro.

Filial de S. Paulo—Capital realizado, Lit. 666,666,67, sendo 2,3 de lit. 1.000.000, de accordo com a clausula VI dos decretos ns. 3.544, de 30 do dezembro de 1899, e 3.832, de 19 de novembro de 1900.

BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1903

Activo	
Dinheiro em caixa e nos Bancos:	
Em conta corrente.....	92:178\$365
Mercadorias e fios na Alfandega e em viagem.....	161:797\$972
Item em casa (S. Paulo) .	1.640:579\$117
Fios em deposito e em curso de trabalho.....	492:043\$312
2.303:420\$901	

Movéis, utensilios e semoventes.....	29:99\$795
Creditos e titulos a receber.....	1.162:670\$431
Immoveis e machinas em São Roque e em Osasco.....	440:318\$340
4.028:583\$532	

Passivo	
Capital das filiaes no Brazil: Lit. 1.000.000.....	823:090\$000
Conta da caixa matriz:	
Em Milão.....	2.999:388\$543
Varias avidas.....	104:799\$993
Diferença por cambio nos preços das mercadorias....	104:399\$993
4.028:583\$532	

Por decisão da assembléa geral dos accionistas, celebrada em Milão em 27 de setembro proximo passado, foi resolvido distribuir um dividendo de Lit. 15 p.r cada acção do valor nominal de Lit. 250.000, S. Paulo, 19 de dezembro de 1903.— Giuseppe Varesa, gerente. — Silvio Marchesini, chefe da contabilidade.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 4.002 — Memorial descriptivo accompanhando um pedido de peprivilegio por 10 annos para o aparelho denominado Gazometro Indiano, invenção de Antonio Gonçalves Pinto e José Maria da Cunha

O aparelho denominado «Gazometro Indiano» que pode ser construido de ferro galvanizado ou de zinco, destina-se á fabricação do gaz acetylene e é composto, como se vê do desenho junto do seguinte:

- N. 1 — gerador;
 - N. 2 — porta-carbureto;
 - N. 3 — tubos conductores do gaz para o purificador e gazometros;
 - N. 4 — purificador ou lavador do gaz;
 - N. 5 — sibida do gazometro.
 - N. 6 — valvula para regular a entrada da agua no gerador;
 - N. 7 — tubo conductor de agua para o gerador;
 - N. 8 — saypho (torneiras de purgação);
 - N. 9 — funil para receber as sobras d'agua do purificador;
 - N. 10 — tubos de entrada do gaz no gazometro,
 - N. 11 — entrada d'agua no purificador;
 - N. 12 — gazometro, aparelho completo.
- Reivindicamos como pontos caracteristicos do nosso invento:
- 1.º — O purificador ou lavador do gaz (n. 4).
 - 2.º — A valvula para regular a entrada da agua no gerador (n. 6).
- Capital Federal, 9 de dezembro de 1903. — Antonio Gonçalves Pinto. — José Maria da Cunha.

ANNUNCIOS

Companhia Commercial Brasileira

CONVOCAÇÃO

São convidados os Srs. accionistas desta Companhia a se reunir em assembléa geral extraordinaria, no dia 24 do corrente, ás 2 horas da tarde, nesta capital, á rua Primeiro de Março n. 79, para deliberarem sobre modificações dos Estatutos respectivos. Rio, 12 de dezembro de 1903. — A directoria.

Companhia União de Trapiches

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Convilo os Srs. accionistas a reunirem-se em assembléa geral extraordinaria no dia 26 do corrente, ás 11 horas da manhã, no predio da rua Primeiro de Março n. 127, para deliberarem sobre a redução do capital e consequente reforma dos estatutos. Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1903. — Paulo de Frontin, presidente.

Repartição Fiscal da City Improvements

(RUA DA CARIOCA N. 54)

De ordem do Sr. Dr. engenheiro-fiscal, faço saber aos Srs. interessados que, durante 10 dias, a partir da data do presente edital, fica aberta e concurrencia para o fornecimento de objectos de escriptorio a esta repartição durante o anno de 1904.

Os senhores concorrentes encontrarão na repartição a relação dos objectos e suas amostras de qualidad.

Repartição Fiscal da City Improvements, 23 de dezembro de 1903. — José D. Martins, amanuense.